

# Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça

## Programa de Trabalho para 2013

<b>1.</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1.</b>	<b>Objetivos Estratégicos.....</b>	<b>4</b>
<b>1.2.</b>	<b>Principais objetivos operacionais.....</b>	<b>5</b>
1.2.1.	Gestão Operacional dos Sistemas.....	5
1.2.2.	Integração de novos utilizadores dos sistemas .....	6
1.2.3.	Segurança e a infraestrutura de comunicação.....	6
1.2.4.	Acompanhamento, elaboração de relatórios e estatísticas .....	7
1.2.5.	Formação.....	7
1.2.6.	Cooperação com outras Agências .....	7
1.2.7.	Acompanhamento de atividades de investigação e observação tecnológica .....	7
1.2.8.	Comunicação.....	7
1.2.9.	Gestão financeira, infraestruturas, logística e administração.....	8
1.2.10.	Apoio ao Conselho de Administração e aos Grupos Consultivos .....	8
1.2.11.	Perspetivas para a implementação destes objetivos tendo em conta os principais riscos .....	9
<b>2.</b>	<b>PARTE GERAL .....</b>	<b>9</b>
<b>2.1.</b>	<b>Introdução.....</b>	<b>9</b>
<b>2.2.</b>	<b>Missão e valores da Agência .....</b>	<b>10</b>
<b>2.3.</b>	<b>Visão .....</b>	<b>10</b>
<b>2.4.</b>	<b>Contexto político e perspetivas estratégicas .....</b>	<b>11</b>
<b>2.5.</b>	<b>Objetivos estratégicos que refletem a visão da Agência a médio prazo.....</b>	<b>13</b>
2.5.1.	Objetivo Estratégico 1: Consolidar a estrutura e a coesão da Agência.....	13
2.5.2.	Objetivo Estratégico 2: Evoluir para um centro de excelência.....	16
2.5.3.	Objetivo Estratégico 3: Preparativos com vista à integração de sistemas adicionais .....	17
2.5.4.	Objetivo Estratégico 4: Esforço contínuo de otimização da relação custo/eficácia.....	17
<b>2.6.</b>	<b>Principais objetivos operacionais.....</b>	<b>18</b>
2.6.1.	Gestão operacional dos sistemas informáticos e preparativos para a integração de futuros sistemas informáticos .....	19
2.6.2.	Segurança e infraestrutura de comunicação .....	24
2.6.3.	Acompanhamento, elaboração de relatórios e estatísticas .....	26
2.6.4.	Cooperação com outras Agências, projetos e ações no domínio da liberdade, segurança e justiça .....	26
2.6.5.	Formação para as autoridades nacionais sobre a utilização técnica dos outros sistemas informáticos.....	29
2.6.6.	Acompanhamento de atividades de investigação e observação tecnológica .....	30
2.6.7.	Comunicação.....	31
2.6.8.	Gestão financeira, infraestruturas, logística e tarefas administrativas .....	31
2.6.9.	Conselho de Administração e Grupos Consultivos .....	33
<b>2.7.</b>	<b>Objetivos operacionais específicos e indicadores de desempenho.....</b>	<b>34</b>
2.7.1.	Objetivos a prosseguir ao nível da Agência (com o contributo direto do Diretor Executivo).....	34
2.7.2.	Gestão e Manutenção de Aplicações .....	36
2.7.3.	Coordenação Geral .....	38

2.7.4.	Auditoria Interna .....	42
2.7.5.	Questões operacionais e infraestruturas .....	42
2.7.6.	Recursos e Questões Administrativas.....	44
2.7.7.	Aquisições e contratos.....	47
2.7.8.	Segurança .....	50
<b>2.8.</b>	<b>Previsão orçamental - Projeto de Orçamento para 2013 .....</b>	<b>53</b>

# 1. Sumário Executivo

A Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça foi instituída pelo Regulamento (UE) n.º 1077/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 (JO L 286 de 01.11.2011, p. 1), que entrou em vigor em 21 de novembro de 2011. O Regulamento prevê que a Agência assumirá as suas principais funções a partir de 1 de dezembro de 2012.

O presente Programa de Trabalho Anual tem por finalidade descrever as atividades a executar pela Agência em 2013, traduzindo as metas estratégicas da Agência em objetivos anuais e fornecendo uma base para o planeamento orçamental.

A função principal da Agência consistirá em assegurar a gestão operacional do VIS e do Eurodac e concluir os preparativos para passar a assumir as operações do SIS II. Para além disso, a entrada em vigor do SIS II prevista para março de 2013 constituirá um marco fundamental. Será necessário que a Agência assegure que se encontra plenamente preparada para assumir o desafio de gerir a partir dessa data este sistema crítico.

A médio prazo, a Agência desenvolverá também novos sistemas informáticos de grande escala neste domínio político, se tal estiver previsto nos atos normativos relevantes.

Diversos desenvolvimentos económicos, políticos e tecnológicos exercerão um importante impacto na estratégia de médio a longo prazo da Agência e no modo como isso se traduz em metas operacionais para 2013. A crise económica tem tido um impacto considerável nos orçamentos nacionais e suscitou apelos a uma maior responsabilização e eficiência em todos os domínios políticos da UE. A Agência terá, por isso, de demonstrar claramente os benefícios dos seus investimentos e despesas e provar que pode apresentar sistematicamente uma boa rentabilidade dos recursos. Um outro fator é a instabilidade política existente em determinados países do Norte de África e do Médio Oriente. O afluxo em massa de pessoas desses países à UE, conjuntamente com novas tendências nos fluxos migratórios para a União, vieram pôr em destaque a importância de dispor de sistemas informáticos eficazes que permitam gerir as fronteiras externas e reforçar a cooperação entre as autoridades pertinentes. Para além disso, puseram igualmente em destaque a visibilidade política desses sistemas.

A Agência confrontar-se-á também com desafios resultantes da complexidade dos sistemas informáticos neste domínio político, desafios decorrentes do número de partes interessadas e dos objetivos e requisitos ambiciosos das mesmas.

## 1.1. Objetivos Estratégicos

À luz do acima exposto, os quatro objetivos estratégicos da Agência são os seguintes:

### **1. Consolidar a estrutura e a coesão da Agência**

Implementar as medidas necessárias para assegurar a boa governação e reforçar a cooperação e o espírito de equipa em toda a Agência, a fim de prestar um serviço ininterrupto relativamente a objetivos que abrangem as diferentes unidades e instalações da Agência.

## **2. Evoluir para um centro de excelência**

Alimentar e aumentar os conhecimentos especializados e as boas práticas no seio da organização e implementar uma governação, uma estrutura, recursos, instrumentos de informação, procedimentos e metodologias eficazes que permitam à Agência avançar no sentido de se tornar um centro de excelência para a gestão e o desenvolvimento de sistemas informáticos de grande escala no domínio da liberdade, justiça e segurança. Um elemento chave deste processo será garantir o alinhamento do fator económico e dos objetivos das TIC através da implementação da Governação Empresarial das TIC.

## **3. Preparativos para acolher sistemas adicionais**

Sob reserva da adoção das bases jurídicas para o Programa de Viajantes Registados e o Sistema de Registo de Entradas/Saídas, é possível que venha a ser solicitado à Agência que comece a desenvolver estes sistemas a partir de 2015. A Agência deverá começar já a fazer planeamento estratégico e prever as suas necessidades específicas em termos de infraestruturas, efetivos e organização, tendo em conta as informações financeiras constantes das propostas legislativas para estes sistemas.

## **4. Esforço contínuo de otimização da relação custo-eficácia**

Caminhar para a busca proativa de formas economicamente mais eficazes de fornecer o grau exigido de serviços ou excelência técnica para as operações internas da Agência e para os sistemas informáticos sob sua gestão. Isto inclui a análise das possibilidades de conseguir uma redução de despesas para as partes interessadas.

### **1.2. Principais objetivos operacionais**

As componentes, infraestruturas e funções básicas desta Agência foram introduzidas em 2012, permitindo-lhe implementar as suas funções essenciais de gestão operacional para os dois sistemas que já gere. A partir do início de 2013, a Agência começará a entrar numa fase mais proativa.

Um dos primeiros passos a dar neste sentido consistirá em instituir uma governação adequada que assegure o alinhamento dos objetivos empresariais e em matéria de TIC da Agência e da criação de valor a partir de desenvolvimentos empresariais com base em TI através da implementação de normas e modelos empresariais reconhecidos neste domínio, nomeadamente o modelo de Governação Empresarial das TIC (*Enterprise Governance of ICT*), níveis de maturidade essenciais da estrutura COBIT para governação de TI e boas práticas para a gestão de serviços de TI da ITIL (sigla inglesa para Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação). A Agência trabalhará também no sentido de criar uma gestão de qualidade total tendo em vista a plena implementação a médio prazo da norma ISO 9001.

Após o recrutamento dos primeiros 75 funcionários em 2012, tal como previsto no Quadro do Pessoal e no orçamento da Agência para 2012, serão recrutados em 2013 mais 45 funcionários.

Os principais objetivos operacionais da Agência em 2013 são os seguintes:

#### **1.2.1. Gestão Operacional dos Sistemas**

A Agência desempenhará todas as funções necessárias à gestão operacional do VIS e do Eurodac, assegurando a continuidade das operações 24 horas por dia, 7 dias por semana, e

realizará os preparativos finais para assumir a gestão operacional do SIS II. A partir de março de 2013 desempenhará também todas as funções necessárias ao funcionamento deste sistema.

No que respeita ao trabalho realizado por contratantes relativamente a estes sistemas, a Agência começará por tratar apenas da supervisão operacional. Assumirá a responsabilidade financeira e contratual a partir do momento em que lhe for concedida autonomia financeira.

- Em 2013, uma prioridade específica no que respeita ao SIS II será a preparação meticulosa para assumir o funcionamento deste sistema, a fim de garantir que os indicadores do nível de serviço exigido são plenamente observados desde o início.
- A Comissão concluirá os procedimentos para a celebração do contrato de manutenção do SIS II em nome da Agência. Esta preparará-se para assumir os aspetos operacionais desse contrato (supervisão dos preparativos para a manutenção do sistema e do trabalho efetivo de manutenção a partir de março de 2013).
- Farão parte dos objetivos específicos para o VIS em 2013 assegurar que as características técnicas do VIS serão capazes de apoiar a implantação à escala mundial. A Agência será igualmente responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos nos termos do contrato de manutenção das boas condições de funcionamento do VIS e assumirá subsequentemente a responsabilidade pelos trabalhos de modernização do VIS nos termos desse contrato. Por último, a Agência assegurará também até ao fim do ano a realização bem sucedida de testes do VISMAIL 2.
- No que diz respeito ao Eurodac, uma prioridade fundamental para a Agência em 2013 será assegurar a transferência deste sistema do Luxemburgo para Estrasburgo e Sankt Johann im Pongau no início do ano. Inclui-se aqui a supervisão operacional do trabalho dos contratantes no quadro de contratos públicos relacionados com esta transferência, por exemplo, relativos a qualquer equipamento informático adicional que seja necessário. A segunda prioridade principal será dar início à execução das alterações no sistema previstas no Regulamento Reformulado, sob reserva da adoção deste instrumento.

### **1.2.2. Integração de novos utilizadores dos sistemas**

Uma prioridade será ajudar a Croácia nos preparativos técnicos para a adesão aos sistemas informáticos geridos pela Agência, que neste momento se estão a intensificar tendo em conta os preparativos do país com vista à sua adesão à UE em meados de 2013. Entre outras atividades desenvolvidas nesta área contar-se-á a prestação de assistência a Chipre nos seus preparativos para em 2013 se encontrar tecnicamente preparado para se integrar no SIS II e no VIS. A integração efetiva de Chipre nestes sistemas só poderá avançar quando estiverem cumpridas as condições necessárias para a aplicação de todas as partes do acervo de Schengen, tal como previsto no Ato de Adesão de 2003. Diversos outros Estados-Membros necessitarão igualmente de assistência no âmbito de questões técnicas associadas à sua futura integração no SIS II. Isto aplica-se nomeadamente ao Reino Unido e à Irlanda, países que se integrarão provavelmente neste sistema a partir de 2014.

### **1.2.3. Segurança e a infraestrutura de comunicação**

A Agência adotará e implementará medidas de segurança e medidas relativas à continuidade do funcionamento para a sua própria organização, para os sistemas que irá gerir e para as redes de comunicações afetas a estes sistemas, e desempenhará quaisquer outras funções no domínio da segurança previstas no Regulamento que a institui e nos instrumentos jurídicos relativos aos sistemas informáticos.

No que diz respeito à infraestrutura de comunicação para os sistemas informáticos sob gestão da Agência, esta será inicialmente responsável pela supervisão, segurança e coordenação das relações entre os Estados-Membros e o fornecedor da rede para a infraestrutura de comunicação do Eurodac e do VIS. Acontecerá o mesmo com a infraestrutura de comunicação do SIS II depois da entrada em funcionamento deste sistema em março de 2013. A Agência assegurará também que os fornecedores de rede externos do setor privado respeitarão integralmente as medidas de segurança e não terão acesso a dados operacionais dos sistemas informáticos.

#### **1.2.4. Acompanhamento, elaboração de relatórios e estatísticas**

A Agência produzirá os relatórios e as estatísticas referentes à utilização dos sistemas informáticos sob sua gestão e acompanhará o respetivo funcionamento, tal como previsto nas bases jurídicas relativas a estes sistemas informáticos e de acordo com o Regulamento que a institui. Apresentará regularmente um relatório ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão sobre o funcionamento técnico dos sistemas, incluindo a segurança dos mesmos, e fornecerá igualmente à Comissão as informações de que a mesma necessite para a avaliação periódica do VIS, do Eurodac e do SIS II.

#### **1.2.5. Formação**

A Agência providenciará formação sobre a utilização técnica do SIS II, do VIS e do Eurodac às autoridades nacionais que participam nestes sistemas. Providenciará também formação para o pessoal do SIRENE (SIRENE - Informações Suplementares Pedidas nas Entradas Nacionais) e formação para membros de equipas de avaliação de Schengen e peritos responsáveis sobre os aspetos técnicos do SIS II. No ponto 2.6.5 *infra*, são prestadas mais informações acerca da organização da formação dedicada a estes sistemas e dos passos a dar para garantir a cooperação entre as diversas agências da UE aqui envolvidas (a CEPOL para a formação de autoridades competentes para a aplicação da lei no que respeita ao SIS II e ao SIRENE, e a CEPOL e a Frontex para a formação de avaliadores de Schengen).

#### **1.2.6. Cooperação com outras Agências**

A cooperação com outras Agências como a CEPOL, o GEAA, a ENISA, a Eurojust, a Europol, a Frontex e a FRA vai prosseguir em 2013. Será elaborado um plano de ação que estabeleça metas e objetivos claros para a cooperação com cada uma dessas agências. A complementaridade será uma prioridade chave em muitas dessas relações. A Agência terá igualmente em conta as normas europeias e internacionais, nomeadamente a Estratégia de Gestão da Informação da UE, e acompanhará os desenvolvimentos registados no Modelo Europeu de Intercâmbio de Informações.

#### **1.2.7. Acompanhamento de atividades de investigação e observação tecnológica**

A Agência dará início a atividades de acompanhamento de atividades de investigação e observação tecnológica em 2013, incorporando os resultados das mesmas na tomada de decisões sobre matérias técnicas e objetivos empresariais. Como atrás foi referido, a criação de um quadro de governação adequado garantirá que os resultados deste trabalho sejam orientados para a concretização dos objetivos empresariais da Agência.

#### **1.2.8. Comunicação**

A Agência organizará por sua própria iniciativa atividades de comunicação nos domínios que se inscrevem no âmbito das suas funções, incluindo a criação de um sítio *Web*. Participará igualmente na organização da campanha de informação do SIS II em 2013. A Comissão

prevê também chamar peritos do SIRENE a participar na preparação da campanha do SIS II através do Comité SIS VIS (Formação SIRENE).

### **1.2.9. Gestão financeira, infraestruturas, logística e administração**

A Agência consolidará as suas equipas e procedimentos financeiros com vista a obter autonomia financeira durante o ano e a adotar uma abordagem mais proativa de modo a garantir a otimização dos recursos em todo o espetro das suas atividades.

Na fase inicial de funcionamento da Agência, antes de lhe ser concedida autonomia financeira, diversos contratos, incluindo os contratos MWO (Contratos para a manutenção em estado de funcionamento) para o SIS II e o VIS referidos nos pontos 2.6.1.1 e 2.6.1.2, serão celebrados pela Comissão em nome da Agência. Uma vez concedida autonomia financeira à Agência, esta assumirá a responsabilidade pelas questões financeiras ligadas a esses contratos.

A Agência trabalhará com base num plano de contratação pública que será comunicado ao Conselho de Administração, o qual será igualmente informado dos principais concursos lançados. Poderão ser convidados peritos dos Estados-Membros para contribuírem com os seus conhecimentos técnicos para a elaboração dos documentos de concurso e a definição dos respetivos procedimentos.

Na área da gestão dos edifícios e da logística, uma prioridade fundamental consistirá em assegurar que os trabalhos nas instalações permanentes em Tallinn e as obras de modernização das instalações técnicas em Estrasburgo com vista a satisfazer requisitos futuros cumprem inteiramente os prazos previstos.

No ponto 2.7 do presente programa de trabalho, são fornecidas mais informações sobre os objetivos operacionais específicos desta Agência e indicadores conexos, incluindo objetivos estabelecidos para tarefas administrativas essenciais que não foram mencionados anteriormente.

### **1.2.10. Apoio ao Conselho de Administração e aos Grupos Consultivos**

A estrutura administrativa da Agência prestará apoio contínuo ao Conselho de Administração e ao trabalho dos Grupos Consultivos.

- O Conselho de Administração continuará a assegurar que a Agência desempenha as funções de que foi incumbida pelo Regulamento que a institui da forma mais eficaz em termos de custos, tendo em conta os objetivos estratégicos a médio prazo. Para além da aprovação de documentos normalizados no ciclo de vida anual orçamental e do planeamento, farão parte das questões específicas a decidir pelo Conselho de Administração em 2013 matérias relacionadas com os preparativos para as instalações permanentes em Tallinn e a execução de obras nas instalações técnicas em Estrasburgo. Terá de aprovar também decisões relacionadas com a transferência do Eurodac (ver também o ponto 1.2.9 no que se refere a medidas para informar o Conselho de Administração sobre questões relativas a contratação pública).
- Das prioridades para os Grupos Consultivos em 2013 farão parte assegurar a capacidade do VIS para cumprir os requisitos técnicos da futura implantação à escala mundial, o seguimento da entrada em funcionamento do SIS II, o aumento da utilização deste sistema, questões técnicas relacionadas com a transferência do Eurodac do Luxemburgo para Estrasburgo e Sankt Johann im Pongau e a adaptação do Eurodac para ter em conta o futuro Regulamento Reformulado. Uma outra prioridade para todos os grupos serão os preparativos técnicos para a adesão de novos Estados-Membros,

nomeadamente a Croácia, a estes sistemas informáticos, a integração de países como o Reino Unido e a Irlanda no SIS II e os preparativos para garantir que Chipre está tecnicamente preparado para aderir ao SIS II e ao VIS.

### **1.2.11. Perspetivas para a implementação destes objetivos tendo em conta os principais riscos**

Os objetivos fixados para esta Agência constituem um desafio e as expectativas das partes interessadas são muito ambiciosas. No decurso de 2013, espera-se que a Agência avance rapidamente na sua missão de base de fazer funcionar os sistemas informáticos para se tornar um centro de excelência capaz de lidar com sistemas altamente especializados num ambiente complexo, tanto em termos técnicos como em termos das partes interessadas. Como acontece em qualquer ambiente empresarial complexo, há riscos associados às operações da Agência. Foram identificados diversos riscos críticos na área dos recursos financeiros, na disponibilidade de instalações e na transição para a autonomia financeira. Foram criados planos de ação para lidar com todos esses riscos. A Agência acompanhará de perto a execução desses planos de ação e quaisquer desenvolvimentos futuros na exposição a riscos. Será considerada da máxima prioridade a consolidação das equipas e a implementação de procedimentos de governação necessários para capacitar a Agência para o desempenho de todas as suas funções ao mesmo tempo que gere com eficácia os riscos associados às suas operações. À luz do acima exposto, a gestão da Agência está confiante em que irá corresponder às expectativas das partes interessadas no que respeita à concretização das suas metas e dos seus objetivos.

## **2. Parte Geral**

### **2.1. Introdução**

A Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça foi instituída pelo Regulamento (UE) n.º 1077/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 (JO L 286 de 01.11.2011, p. 1), que entrou em vigor em 21 de novembro de 2011 e prevê que a Agência assumirá as suas principais responsabilidades a partir de 1 de dezembro de 2012.

Em conformidade com os termos específicos do artigo 12.º do Regulamento que institui a Agência, o Conselho de Administração deve adotar até 30 de setembro de cada ano o programa de trabalho anual da Agência para o ano seguinte, depois de obter o parecer da Comissão. O programa de trabalho adotado será depois transmitido ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão pelo Conselho de Administração e publicado. O Regulamento que institui a Agência estipula ainda que o programa de trabalho anual é apresentado em todas as línguas oficiais das instituições da União.

O objetivo do programa de trabalho anual é descrever e aprovar as atividades a realizar pela Agência no ano em questão, a fim de implementar as funções referidas no capítulo II do Regulamento supramencionado. O seu propósito é traduzir as metas estratégicas da Agência em objetivos anuais e fornecer uma base para o planeamento orçamental.

O presente Programa de Trabalho e a sua execução estão, pois, intimamente ligados à preparação e execução do Projeto de Orçamento da Agência para 2013, justificando a afetação de meios a títulos, capítulos e artigos específicos.

Tal como acima foi referido, esta nova Agência foi instituída em finais de 2011. As suas componentes, infraestruturas e funções básicas foram estabelecidas em 2012, permitindo-lhe executar as suas funções essenciais para assegurar a gestão operacional do VIS e do Eurodac e para se preparar para assumir o controlo do SIS II a partir de março de 2013.

O presente Programa de Trabalho descreve as funções da Agência em 2013, tendo em vista:

- A prestação contínua dos serviços fundamentais para a gestão e o funcionamento dos sistemas informáticos sob a sua responsabilidade
- A conclusão das últimas fases da construção e consolidação da organização
- A passagem a uma fase mais proativa, tendo em conta o contexto e os objetivos estratégicos descritos no ponto 2.5 *infra*.

## 2.2. Missão e valores da Agência

A principal missão da Agência consiste em assegurar o funcionamento contínuo e ininterrupto dos sistemas informáticos de grande escala europeus no espaço de liberdade, segurança e justiça.

A médio prazo, desenvolverá também novos sistemas de informação de grande escala neste domínio político, se tal estiver previsto em atos normativos relevantes.

Os sistemas geridos pela Agência darão um importante contributo para a manutenção da segurança e da livre circulação entre fronteiras internas Schengen e de acesso ao Espaço Schengen.

Todas as atividades da Agência são conduzidas com recurso a inteligência tecnológica e económica.

A Agência garante que as suas atividades são desenvolvidas assegurando uma sólida gestão financeira.

A Agência é um organismo de gestão operacional idóneo, plenamente respeitado pelos Estados-Membros e por outras partes interessadas nos sistemas sob sua gestão.

O pessoal da Agência e o elevado nível de especialização e de profissionalismo do mesmo são uma pedra angular da sua eficácia e idoneidade. A Agência manterá no seio da sua organização políticas que garantam a sua competitividade enquanto entidade empregadora e a plena valorização das competências do seu pessoal.

Em todas as suas atividades, a Agência garante total conformidade com os requisitos legais, incluindo, nomeadamente, as disposições em matéria de segurança e proteção de dados aplicáveis aos sistemas sob sua gestão.

## 2.3. Visão

**Um centro de excelência para o desenvolvimento e a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça, que presta serviços do mais alto nível de forma eficaz em termos de custos, garante a continuidade das operações e fornece uma visão estratégica das tecnologias, soluções e aplicações necessárias para satisfazer as expectativas futuras das partes interessadas.**

## 2.4. Contexto político e perspectivas estratégicas

A criação desta Agência já estava prevista nos instrumentos legislativos relativos ao Sistema de Informação de Schengen de Segunda Geração (SIS II) adotados em 2006-2007 e no Regulamento VIS adotado em 2008. Nas Declarações Comuns das três instituições sobre a gestão a longo prazo destes sistemas, o Parlamento Europeu e o Conselho convidaram a Comissão a apresentar rapidamente as propostas necessárias e comprometeram-se a assegurar a adoção das mesmas a tempo de permitir à Agência a plena assunção das suas atividades até 2012. Estes compromissos políticos foram respeitados.

A criação da Agência situa-se no contexto político do programa de Estocolmo e do plano de ação que dá aplicação a este programa, os quais estabelecem o quadro para a resposta da UE a importantes desafios neste domínio político e traçam várias evoluções essenciais no domínio da gestão de fronteiras e da segurança no período que se avizinha.

Para além disso, a Estratégia de Segurança Interna (ISS) adotada em fevereiro de 2010 identifica o «Reforçar a segurança através da gestão das fronteiras» como um dos cinco objetivos estratégicos em que a UE poderá oferecer um verdadeiro valor acrescentado ao longo dos próximos quatro anos.

Diversos desenvolvimentos económicos, políticos e tecnológicos exercerão um importante impacto na estratégia da Agência no médio a longo prazo e na forma como isso se traduzirá em objetivos operacionais para 2013.

A crise económica que atravessamos já conduziu a cortes orçamentais consideráveis a nível dos Estados-Membros e exige maior responsabilização e eficiência em todos os domínios de política. É muitíssimo provável que esta situação se mantenha pelo menos a médio prazo, com graves limitações e um controlo acrescido sobre novos investimentos em tecnologias da informação, tanto a nível da União Europeia como a nível dos Estados-Membros. Constituirá, por isso, um desafio fundamental demonstrar às partes interessadas e à sociedade em geral os benefícios dos investimentos e das despesas feitas pela Agência, apresentar provas claras do seu valor acrescentado, da sua rentabilidade, da sua sólida gestão financeira e do potencial de conseguir poupanças de custos aos Estados-Membros com a aplicação de novas tecnologias e a introdução de processos mais eficientes para os sistemas sob sua gestão. Isso traduzir-se-á, por exemplo, numa opção de começar em pequena escala e de se ir expandindo gradualmente no que respeita a investimentos em novos sistemas e respetivo desenvolvimento.

Diversos fenómenos políticos e sociais continuarão também a exercer o seu impacto no ambiente dos sistemas informáticos geridos pela Agência. Os desenvolvimentos políticos ocorridos em países terceiros vizinhos ao longo do último ano, nomeadamente a instabilidade em determinados países do Norte de África e do Médio Oriente, conduziram a afluxos maciços de pessoas às fronteiras meridionais da UE e, de uma forma mais geral, a novas tendências e a novos desafios nos fluxos migratórios para a União. Estes desenvolvimentos aumentaram significativamente a visibilidade das questões relativas à gestão das fronteiras externas, pondo em destaque a importância de existirem sistemas eficazes de controlo das fronteiras, de manutenção da segurança, de gestão eficaz dos pedidos de asilo e da implementação de processos de emissão de vistos.

Os sistemas geridos pela Agência serão, por isso, claramente visíveis e mantidos sob rigoroso controlo.

A Agência ajudará a Croácia nos preparativos técnicos para a adesão aos sistemas informáticos por si geridos, os quais se estão a intensificar neste momento, tendo em conta os preparativos do país para aderir à UE em meados de 2013. A Agência ajudará também Chipre nos seus preparativos para atingir em 2013 o estado de preparação técnica

necessário para se integrar no SIS II e no VIS. A integração efetiva de Chipre nestes sistemas só poderá avançar quando estiverem cumpridas as condições necessárias para a aplicação de todas as partes do acervo de Schengen, tal como previsto no Ato de Adesão de 2003. Diversos outros Estados-Membros necessitarão igualmente de assistência no âmbito de questões técnicas associadas à sua futura integração no SIS II. Isto aplica-se nomeadamente ao Reino Unido e à Irlanda, países que se integrarão provavelmente neste sistema a partir de 2014.

O quadro complexo dos sistemas informáticos geridos pela Agência, tanto em termos do número de partes interessadas como da geometria variável<sup>1</sup> em função da qual determinados Estados-Membros não poderão votar no Conselho de Administração da Agência no que respeita a certos sistemas, exige também a criação de estruturas de governação eficazes. A Agência tem de consolidar rapidamente a sua organização e as suas equipas e demonstrar a sua capacidade de ir ao encontro das necessidades das partes interessadas, levando ao mesmo tempo totalmente em conta os interesses e as prioridades da UE. Como já acima foi referido, serão depositadas elevadas expectativas na Agência em termos de valor acrescentado.

A escala e a complexidade dos sistemas informáticos neste domínio de política colocam também enormes desafios técnicos. Para além disso, as respetivas partes interessadas estão a contar com as soluções mais avançadas em termos de funcionalidades, tempo de resposta e continuidade das operações. O ritmo das alterações tecnológicas no setor das tecnologias da informação constitui simultaneamente um desafio e uma oportunidade. A Agência aderirá proativamente a esta perspetiva criando procedimentos de governação, estruturas e processos adequados para poder aplicar com eficácia tecnologias inovadoras que apoiem as necessidades das empresas e dos utilizadores e aumentem a eficiência dos seus próprios procedimentos administrativos. Alguns exemplos de áreas a analisar seriam a biometria e os progressos tecnológicos que aumentarão o desempenho, a fiabilidade e a flexibilidade dos sistemas.

Tal como referido de forma mais pormenorizada no ponto 2.6.1.4 *infra*, também é provável que sejam confiados à Agência o desenvolvimento e a gestão de novos sistemas informáticos, nomeadamente o Programa de Viajantes Registados e um Sistema de Registo de Entradas/Saídas, para os quais devem ser apresentadas propostas legislativas em 2012. Também poderão ser assumidos pela Agência a médio prazo outros sistemas para além da área da gestão de fronteiras, tais como instrumentos para o intercâmbio de dados destinados à luta contra a criminalidade transfronteiras.

Olhando para o futuro, é também importante ter em mente o legado do passado. Tem-se frequentemente uma imagem negativa de projetos relativos às TI geridos pelo setor público tanto a nível nacional como internacional, devido a um número de casos de elevada visibilidade em que ocorreram, no passado recente, atrasos e derrapagens de custos. A Agência tem de se basear nas experiências e lições retiradas de outros importantes projetos relativos às TI e garantir uma governação exigente, um planeamento rigoroso e um acompanhamento atento da implementação dos projetos que sejam da sua

---

<sup>1</sup> Os quadros jurídicos do SIS II, do VIS e do Eurodac caracterizam-se pela geometria variável, termo utilizado para referir o facto de que determinados Estados-Membros ou não participam de todo ou participam apenas parcialmente num ou em vários sistemas. Por exemplo, a Irlanda e o Reino Unido participam no Eurodac, mas apenas estão ligados ao SIS II para aspetos do antigo terceiro pilar, não para aspetos relacionados com a liberdade de circulação. Estes dois Estados-Membros não participam no VIS. A Dinamarca, por outro lado, participa no SIS II e em instrumentos do antigo primeiro pilar do VIS ao abrigo do direito internacional, e no Eurodac ao abrigo de um acordo internacional. Diversos países não pertencentes à UE, nomeadamente a Islândia, a Noruega, a Suíça e o Liechtenstein, estão associados à implementação, aplicação e desenvolvimento do acervo de Schengen e participam por isso tanto no SIS II como no VIS. Estão igualmente associados à implementação de medidas ligadas ao Eurodac e participam no Eurodac.

responsabilidade, em conjugação com procedimentos eficientes de adjudicação de contratos.

Um desafio que frequentemente se coloca neste tipo de projetos é o de conseguir estabelecer o equilíbrio correto entre a flexibilidade e as limitações orçamentais e de tempo. Numa área de política como a de liberdade, justiça e segurança, as expectativas das partes interessadas em grandes sistemas informáticos são de um elevado grau de flexibilidade no que respeita aos requisitos e às soluções técnicas escolhidos para os projetos em curso, de modo a ter em conta tanto necessidades políticas em constante evolução como os mais recentes desenvolvimentos tecnológicos, padrões de segurança e salvaguardas crescentes para a proteção de dados. É este o caso, em particular, quando surgem acontecimentos de grande visibilidade, tais como ataques terroristas ou afluxos massivos de migrantes, que frequentemente levam à rápida introdução de novas medidas políticas para os combater (entre outras coisas, facilitando a cooperação e o intercâmbio de informações entre as autoridades responsáveis). Um desafio fundamental que se coloca à Agência consistirá em demonstrar o nível de flexibilidade necessário para desenvolver e adaptar os sistemas que se encontram sob sua responsabilidade, mantendo simultaneamente a sua relação custo-eficácia e minimizando o impacto temporal.

As partes interessadas têm já diversas expectativas claramente identificadas para melhorias futuras nos sistemas informáticos que são geridos pela Agência. Uma tarefa fundamental da Agência em 2013 consistirá em assegurar a implementação atempada de um aumento significativo da capacidade do Sistema de Informação sobre Vistos.

A proteção e a segurança dos dados também estarão no cerne das prioridades da Agência, que terá de assegurar o respeito rigoroso de todas as disposições em matéria de proteção e segurança de dados aplicáveis aos sistemas informáticos que gere e será igualmente objeto de auditorias periódicas nestes domínios específicos.

Prevê-se que até ao início de 2013 a Agência tenha conseguido dominar as funções de base relacionadas com a gestão operacional do VIS e do Eurodac, de modo a assegurar o funcionamento contínuo de ambos os sistemas 24 horas por dia e 7 dias por semana. A partir do início de 2013, concluirá os preparativos finais para assumir a gestão operacional do SIS II e avançar no sentido de se tornar um centro de excelência de pleno direito.

## 2.5. Objetivos estratégicos que refletem a visão da Agência a médio prazo

Os principais objetivos estratégicos da Agência para 2013 e anos seguintes, adiante descritos, refletem o contexto e as perspetivas políticas abordados no capítulo anterior.

### 2.5.1. Objetivo Estratégico 1: Consolidar a estrutura e a coesão da Agência

<b>Implementar as medidas necessárias para assegurar a boa governação e reforçar a cooperação e o espírito de equipa em toda a Agência, a fim de prestar um serviço ininterrupto relativamente a objetivos que abrangem as diferentes unidades e as diferentes instalações da Agência.</b>
--

As principais tarefas neste domínio consistirão no recrutamento de recursos humanos adicionais, na consolidação dos procedimentos internos, tendo em vista a consecução de uma estrutura administrativa eficiente e funcional, e em atividades para reforçar o espírito de equipa. O trabalho a desenvolver no âmbito do Objetivo Estratégico 2 a fim de assegurar o alinhamento das metas empresariais e tecnológicas também irá contribuir de forma significativa para a consecução deste objetivo.

Após o recrutamento dos primeiros 75 efetivos em 2012, conforme previsto no Quadro do Pessoal e no orçamento da Agência para 2012, serão recrutados em 2013 mais 45 funcionários.

Estes funcionários serão selecionados com base:

1. Na lista de reserva constituída em resposta ao *convite à manifestação de interesse* para o preenchimento de lugares nas áreas de Gestão, Segurança, Informática e Apoio e Assistência no domínio das tecnologias da informação, publicado em 23 de novembro de 2011.
2. No conjunto de candidaturas recebidas em resposta a um aviso enviado a todos os candidatos aprovados inscritos nas listas de reserva constantes da base de dados do EPSO.
3. Na lista de reserva constituída em resposta ao *convite à manifestação de interesse* tendo em vista a contratação de pessoal técnico com experiência na área da gestão operacional das unidades centrais dos sistemas informáticos relacionados com Schengen e Dublin (SIS 1, VIS e Eurodac), publicado em 30 de abril de 2012.
4. Nas listas de reserva constituídas em resposta à publicação dos avisos de abertura de vagas tendo em vista o preenchimento dos cargos de responsável pela proteção de dados, responsável pela segurança e responsável pela contabilidade, publicados em 10 de maio de 2012.

O procedimento por via do *convite à manifestação de interesse* foi concluído durante o verão de 2012 e resultou na constituição de listas de reserva que foram aprovadas pela autoridade investida de poder de nomeação durante o mês de julho e o princípio do mês de agosto de 2012.

Prevê-se que até ao final de 2012 a Agência tenha alcançado o seu objetivo de recrutar os 75 efetivos previstos para 2012 no Quadro de Pessoal e no orçamento da Agência<sup>2</sup>.

No início de 2013, a Agência concentrar-se-á na contratação dos restantes 45 funcionários, conforme previsto no seu Quadro de Pessoal e no seu orçamento. Nesse momento, o quadro de efetivos da Agência incluirá funcionários e assistentes da área dos recursos humanos (recrutados no segundo semestre de 2012). Por conseguinte, a gestão do processo de recrutamento será assegurada diretamente pelo pessoal da Agência.

Há ainda um requisito adicional urgente no sentido de que o pessoal da Agência assegure a gestão das chaves criptográficas. Nos termos do artigo 7.º do Regulamento da Agência (funções relacionadas com a infraestrutura de comunicação), qualquer entidade externa de direito privado fornecedora da rede «fica vinculada às medidas de segurança referidas no n.º 4 e não tem de forma alguma acesso aos dados operacionais do SIS II, do VIS e do Eurodac nem aos intercâmbios Sirene relativos ao SIS II». Este artigo prevê também que a

---

<sup>2</sup> O processo de recrutamento do pessoal inscrito na lista de reserva para o convite público à manifestação de interesse acima referido foi lançado imediatamente após a aprovação das listas de reserva. Em 29 de agosto de 2012 tinham sido feitas 50 ofertas de emprego. O primeiro funcionário recrutado pela Agência iniciou funções em julho de 2012 nas instalações da DG Assuntos Internos.

Além disso, o processo de recrutamento tendo em vista a contratação de um número reduzido de pessoal técnico com experiência na área da gestão das unidades centrais dos sistemas informáticos relacionados com Schengen e Dublin (SIS 1, VIS e Eurodac) deverá estar concluído até ao final de setembro de 2012. As ofertas de emprego serão feitas imediatamente a seguir.

Finalmente, as listas de reserva para os cargos de responsável pela proteção de dados, responsável pela segurança e contabilista deverão estar disponíveis até ao final de 2012.

gestão das chaves criptográficas continuará a ser da competência da Agência e não poderá ser confiada a nenhuma entidade externa de direito privado. Consequentemente, a gestão operacional do equipamento criptográfico continuará a ser inteiramente assegurada pela Agência. Sob reserva da aprovação formal da afetação de dotações orçamentais e de recursos humanos adicionais para estas tarefas no quadro de um plano de política de pessoal plurianual revisto e do anteprojeto de orçamento para 2014, o recrutamento de pessoal suplementar responsável pela operação do equipamento criptográfico para a rede e pelos testes e desenvolvimentos para a gestão de chaves criptográficas deverá ser previsto a partir de 2014. Neste momento, calcula-se que possam vir a ser necessários cerca de 30 lugares para estas funções.

Tendo em conta o número total de itens que constituem o equipamento criptográfico e o número de instalações em que irão desenvolver-se os projetos SIS II, VIS e Eurodac, estima-se que serão necessários 21 operadores para garantir a operacionalidade permanente, 24 horas por dia e 7 dias por semana, das chaves criptográficas para estes projetos. O restante pessoal seria necessário para garantir a gestão ativa, as atividades de teste e a evolução das soluções apresentadas.

O SIS II inclui atualmente cerca de 150 itens de equipamento criptográfico distribuídos por 50 instalações, o VIS conta com 180 itens de equipamento criptográfico distribuídos por 60 instalações e o Eurodac dispõe de 60 itens de equipamento criptográfico distribuídos por 30 instalações. Além disso, a fim de assegurar a disponibilidade crítica do equipamento criptográfico, é necessário implantar uma série completa e redundante de plataformas de gestão criptográfica nas duas sedes operacionais da Agência. Isto requer a presença permanente, 24 horas por dia e 7 dias por semana, de 2 operadores criptográficos na instalação principal e 1 operador de salvaguarda na instalação de salvaguarda, o que significa um total de 21 operadores. (Parte-se geralmente do princípio de que a presença permanente de 1 funcionário, 24 horas por dia e 7 dias por semana, equivale a 7 postos de trabalho a tempo inteiro, tendo em conta os períodos de férias, doença, serviço, permanência e recuperação.)

Estes operadores são responsáveis pela monitorização contínua e pela gestão de incidentes. Para além do pessoal do operador, uma solução criptográfica implica uma gestão ativa, testes e evoluções. Dada a natureza crítica dos serviços que dependem do equipamento criptográfico, é necessário que uma equipa multidisciplinar de peritos se encarregue da gestão do produto, da integração com a rede e aplicações, da gestão de alterações e versões e das atividades de manutenção e apoio, o que requer uma equipa adicional composta por 5 a 10 funcionários, consoante a complexidade do equipamento criptográfico.

Com exceção dos recursos acima referidos, que estão sujeitos a aprovação, não está previsto para o período de 2014-2015 qualquer recrutamento adicional para as tarefas relacionadas com a gestão operacional do VIS, do SIS II ou do Eurodac.

Dependendo dos resultados de uma avaliação de impacto e da adoção de bases jurídicas para o Programa de Viajantes Registados e os Sistemas de Entrada/Saída, é provável que a partir de 2015 a Agência venha a necessitar de recursos humanos para o desenvolvimento do Programa de Viajantes Registados e dos Sistemas de Entrada/Saída. No decurso de 2013, a Agência deverá começar a examinar cenários para futuras necessidades de recursos com vista ao desenvolvimento destes dois sistemas.

A formação do pessoal da Agência constituirá também uma prioridade central, e incluirá a formação inicial e, se necessário, a formação contínua dos novos efetivos, de acordo com planos de formação especificamente adaptados a cada membro do pessoal. O pessoal técnico será sujeito a uma avaliação das respetivas competências e requisitos. Este processo será seguido de ações de formação específica sobre questões técnicas relacionadas com os sistemas informáticos e o respetivo enquadramento profissional. Será também fornecida formação específica sobre gestão, incluindo formação sobre os objetivos

empresariais dos sistemas. Por último, mas não menos importante, a Agência dará especial relevo às atividades de reforço do espírito de equipa, tendo em vista a consolidação das equipas e com especial incidência nas que estão distribuídas por diversas instalações. Estes objetivos foram fixados de modo a assegurar que um número suficiente de peritos financeiros receba formação completa o mais rapidamente possível.

A Agência empenhar-se-á também permanentemente em assegurar que a evolução dos seus processos administrativos seja consentânea com as alterações dos procedimentos e regulamentos da UE e com as novas boas práticas emergentes.

## 2.5.2. Objetivo Estratégico 2: Evoluir para um centro de excelência

**Alimentar e aumentar os conhecimentos especializados e as boas práticas no seio da organização, e implementar uma governação, uma estrutura, recursos, instrumentos de informação, procedimentos e metodologias eficazes que permitam à Agência avançar no sentido de se tornar um centro de excelência para a gestão e o desenvolvimento de sistemas informáticos de grande escala no domínio da liberdade, segurança e justiça. Isto implicará também assegurar o estabelecimento de redes de comunicação eficazes com outras agências, organismos e autoridades que operam em domínios conexos e, em particular, com as estruturas estabelecidas no espaço de liberdade, segurança e justiça.**

Em 2013, serão implantados os elementos constitutivos iniciais do centro de excelência. A Agência começará por implementar uma estrutura de governação adequada para assegurar o alinhamento dos objetivos empresariais e em matéria de TIC e da criação de valor a partir de desenvolvimentos empresariais com base nas TI. Este objetivo será alcançado por via de um plano de ação definido em 2012 com vista à implementação do modelo de governação empresarial das TIC<sup>3</sup>, o que implicará igualmente a implementação dos níveis de maturidade essenciais da estrutura COBIT<sup>4</sup> para a governação de TI em 2013. A Agência desenvolverá progressivamente este trabalho nos anos subsequentes e aplicará também as melhores práticas de gestão de serviços de TI da ITIL<sup>5</sup>, nomeadamente no que respeita ao funcionamento dos sistemas informáticos.

Outra importante atividade nesta área será o trabalho conducente à criação de uma gestão da qualidade total tendo em vista a plena implementação a médio prazo da norma ISO 9001.

Este trabalho passará igualmente pela consolidação das estruturas da Agência, dos seus recursos humanos e dos processos de gestão da informação para a observação tecnológica

<sup>3</sup> Um conceito de gestão e norma internacional que visa definir e incorporar processos e estruturas em toda a organização, a fim de permitir que tanto as empresas como os profissionais de TI exerçam as suas responsabilidades, maximizando simultaneamente o valor gerado pelos seus investimentos baseados nas TI.

<sup>4</sup> Os objetivos de controlo para a tecnologia da informação e tecnologias conexas (COBIT) constituem um quadro criado pela ISACA com o objetivo de apoiar a governação de TI definindo e alinhando os objetivos empresariais com os objetivos TI e processos TI. Trata-se de um conjunto de ferramentas de apoio que permite aos gestores colmatar o fosso existente entre requisitos de controlo, questões técnicas e riscos empresariais. O COBIT define 34 processos genéricos para a gestão de TI, em conjunto com as respetivas entradas e saídas de processo, atividades processuais fundamentais, objetivos, medidas de desempenho e um modelo de maturidade elementar.

<sup>5</sup> O ITIL consiste num conjunto de práticas [para a gestão de serviços de TI](#) (ITSM) que incide no alinhamento dos serviços de TI com as necessidades das empresas. Na sua forma atual (ITIL versão 3/ edição de 2011), é constituído por cinco publicações fundamentais, cada uma das quais cobre uma fase do ciclo de vida do ITSM. A versão 3 do ITIL suporta a norma [ISO/IEC 20000](#), a Norma Internacional para a Gestão de Serviços de TI, embora existam efetivamente diferenças entre os dois quadros.

e o acompanhamento estruturado de novos e futuros desenvolvimentos económicos e tecnológicos (ver ponto 2.6.6) Nesse sentido, a Agência participará também em atividades em rede e de partilha de conhecimentos especializados.

Paralelamente, a Agência aplicará também metodologias adequadas tendo em vista a implementação, de uma forma economicamente eficiente, de novas tecnologias para as suas próprias operações e para os sistemas sob sua gestão, trabalhando em estreita cooperação com as partes interessadas. A otimização dos sistemas de gestão dos conhecimentos será igualmente importante para permitir o intercâmbio e utilização eficazes das informações já disponíveis na Agência. Os resultados da observação tecnológica e do acompanhamento de atividades de investigação serão tidos em conta noutros processos de tomada de decisões e trabalhos preparatórios da Agência, incluindo requisitos, especificações e procedimentos de concurso. Dada a natureza dos sistemas geridos pela Agência de TI e o tempo necessário para a implementação de mudanças, devido, em grande parte, a formalidades de ordem orçamental e de contratação, o principal impacto nos utilizadores finais deverá fazer-se sentir a médio prazo, e em particular para a primeira geração dos sistemas a desenvolver pela Agência.

### **2.5.3. Objetivo Estratégico 3: Preparativos com vista à integração de sistemas adicionais**

**Planear antecipadamente e de forma estratégica os sistemas que a Agência poderá vir a ser chamada a desenvolver e gerir a médio prazo, tendo em vista a definição dos requisitos em termos de recursos humanos, orçamento e infraestruturas.**

À Agência pode ser igualmente conferida a responsabilidade pela preparação, pelo desenvolvimento e pela gestão operacional de outros sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça, se tal estiver previsto nos atos normativos relevantes, em conformidade com o disposto no artigo 1º, n.º 3, do Regulamento que a institui.

A Agência adotará uma atitude prospetiva a fim de antecipar as implicações gerais dos sistemas informáticos adicionais cujo desenvolvimento e gestão lhe possam vir a ser solicitados a médio prazo e para estar apta a assegurar um rápido contributo para a tomada de decisões a nível da Comissão (nomeadamente quanto às necessidades da Agência em termos de pessoal, orçamento e infraestrutura). A Agência zelarà igualmente por que na sua organização interna exista flexibilidade suficiente para dar os primeiros passos para a implementação dos objetivos com a maior brevidade possível após a adoção das bases jurídicas relevantes.

As prioridades imediatas neste domínio, especialmente as relacionadas com o Programa de Viajantes Registados e o Sistema de Registo de Entradas/Saídas, serão abordadas de forma mais circunstanciada no ponto 2.6.1.4.

### **2.5.4. Objetivo Estratégico 4: Esforço contínuo de otimização da relação custo/eficácia**

**Avançar para a busca proativa de formas mais eficazes, em termos de custos, de fornecer o grau exigido de serviços ou excelência técnica para as operações internas da Agência e para os sistemas informáticos sob sua gestão. Isto inclui a análise das possibilidades de conseguir uma redução de despesas para as partes interessadas.**

As principais prioridades no âmbito deste objetivo serão:

- A criação de uma interface eficaz entre as atividades de observação tecnológica (previstas no Objetivo 2) e os procedimentos de adjudicação de contratos, assim como a análise do desempenho nesta área, tendo em vista a contínua melhoria dos serviços.
- A consecução de um elevado nível de especialização no seio da organização em matéria de celebração de contratos em 2013 e o reforço progressivo desta especialização, elevando-a ao mais alto nível (através da formação, do intercâmbio de informações e da divulgação de informação que resuma as normas e os procedimentos de base). No seio da Agência serão também criados serviços adequados de assessoria em questões financeiras.
- A comunicação interna incluirá igualmente ações tendentes a assegurar que a prioridade de alcançar a excelência técnica e organizacional da forma mais eficaz em termos de custos esteja solidamente implantada na cultura organizacional da Agência.

Os objetivos operacionais de gestão financeira são abordados no ponto 2.6.8 e as ações PC1 e seguintes são abordadas no ponto 2.7.

## 2.6. Principais objetivos operacionais

Este ponto descreve os principais objetivos operacionais da Agência em 2013. Os objetivos operacionais específicos constantes do ponto 2.7 são mais pormenorizados, proporcionando uma ligação clara aos resultados/realizações e contemplando um conjunto de tarefas administrativas que não são abordadas nos pontos seguintes.

Os indicadores de desempenho para a maioria destes objetivos específicos, nomeadamente os que não estão relacionados com a gestão dos sistemas, a infraestrutura de comunicação ou a segurança, são diretamente referidos no ponto 2.7. Isto aplica-se, em particular, às tarefas administrativas e de coordenação.

Acordos globais quanto ao nível de serviço que a Agência garantirá aos Estados-Membros no âmbito da gestão dos sistemas, da infraestrutura de comunicação e da segurança serão aprovados tão rapidamente quanto possível em 2013. Estes acordos incluirão indicadores pormenorizados por forma a garantir um nível geral de serviço equivalente ou superior ao previsto nos acordos celebrados com outros operadores antes da assunção destas atividades pela Agência<sup>6</sup>.

Os indicadores contidos neste documento e os que deverão ser desenvolvidos numa fase posterior centrar-se-ão em critérios fundamentais como a oportunidade, a qualidade do serviço, a satisfação das partes interessadas e a consecução do objetivo visado (fornecimento de produtos).

As partes interessadas necessitam de confiança e de uma expectativa razoável quanto aos produtos e serviços a fornecer pela Agência. As prioridades foram, portanto, estabelecidas tendo em conta os contributos das partes interessadas. O presente projeto de programa de trabalho foi discutido pelo Conselho de Administração nas suas reuniões de março e junho de 2012, tendo os pareceres do Conselho sido tomados em consideração na definição das prioridades deste programa. A carteira de produtos e serviços descrita no presente programa de trabalho tem em conta as necessidades das partes interessadas, o resultado do exercício de análise de riscos e da necessidade de respeitar os requisitos fundamentais

---

<sup>6</sup> No que diz respeito ao VIS e ao Eurodac, à infraestrutura de comunicação e à segurança, a Agência deverá manter o nível de serviço que vigorava antes de assumir a gestão dos sistemas. A Agência garantirá também um nível de serviço equivalente para o SIS II.

estabelecidos no Regulamento que institui a Agência e as bases jurídicas relativas aos sistemas cujo funcionamento esta irá assegurar.

*O objetivo de integrar novos utilizadores dos sistemas, como a Croácia, Chipre, Irlanda e Reino Unido, é abordado, para cada sistema, no ponto 2.6.1.*

## **2.6.1. Gestão operacional dos sistemas informáticos e preparativos para a integração de futuros sistemas informáticos**

### **2.6.1.1. SIS II**

**Realizar todas as atividades necessárias para assegurar a continuidade das operações do SIS II a partir da data da sua entrada em serviço, em março de 2013. Isto incluirá a supervisão do trabalho do contratante selecionado para o contrato de manutenção e o arranque das atividades de observação tecnológica relacionadas com este projeto.**

Até ao final de 2012, deverá ter sido implementado o plano de transição do SIS II, que visa permitir a transferência de conhecimentos do principal contratante encarregado do desenvolvimento (HPS) para o CSIS <sup>7</sup>, que assumirá temporariamente a função do SIS II até à criação das equipas relevantes da Agência, e o principal contratante encarregado do desenvolvimento terá procedido à transição do SIS II para o CSIS.

Até março de 2013, a Agência assumirá a plena responsabilidade operacional do SIS II, incluindo o acompanhamento dos preparativos para a migração final, prestando assistência ao pessoal do CSIS responsável pela implementação destes produtos.

A partir de março de 2013, altura em que o SIS II deverá entrar em serviço, a Agência passará a ser responsável pela gestão operacional do SIS II Central, assumindo as funções conferidas à autoridade de gestão pelo Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e pela Decisão 2007/533/JAI. A Agência será responsável por todas as tarefas necessárias para manter o SIS II Central em funcionamento durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, em conformidade com os supracitados regulamentos, nomeadamente as atividades relacionadas com a manutenção e os desenvolvimentos técnicos necessários para assegurar o bom funcionamento do sistema.

A Agência implementará e aplicará os processos de apoio e fornecimento de serviços para assegurar a compatibilidade da gestão de serviços de TI com estas operações críticas e de alta disponibilidade. Em particular, a Agência será responsável pelas seguintes tarefas nesta área:

- Processos de suporte ao serviço SIS II (gestão de incidentes, gestão de problemas, gestão da configuração, gestão das alterações e gestão de versões)
- Processos de fornecimento de serviços SIS II (gestão da disponibilidade, gestão da continuidade, gestão do nível de serviço, gestão da capacidade).

A Agência ajudará igualmente a Croácia nos seus preparativos técnicos para a adesão ao SIS II, que estão neste momento a ser intensificados tendo em conta os preparativos do país para aderir à UE em meados de 2013. A Agência prestará também assistência a Chipre nos preparativos deste país para atingir em 2013 o estado de preparação técnica para se integrar no SIS II. A integração efetiva de Chipre no SIS II só poderá avançar quanto estiverem cumpridas as condições necessárias para aplicação de todas as partes do acervo

---

<sup>7</sup> A instalação central do sistema SIS II, gerido pelas autoridades francesas durante a fase transitória até à assunção do projeto SIS II pela Agência.

de Schengen, tal como previsto no Ato de Adesão de 2003. Alguns outros Estados-Membros necessitarão igualmente de assistência no âmbito de questões técnicas relacionadas com a sua futura integração no SIS II, como é o caso do Reino Unido e da Irlanda, que irão provavelmente integrar-se neste sistema a partir de 2014.

O contrato resultante do convite à apresentação de propostas publicado em 2012, relativo à manutenção do SIS II, na sequência da aceitação definitiva do sistema, deverá ser assinado pela Comissão Europeia em nome da Agência em finais de julho de 2013. A Agência preparará-se para assumir as funções associadas aos aspetos operacionais deste contrato (supervisão dos preparativos para a manutenção do sistema e do trabalho de manutenção propriamente dito, a partir de março de 2013).

Uma área prioritária a examinar, tendo em vista a futura introdução de melhorias tecnológicas no SIS II, será a biometria. Numa fase inicial, as fotografias e as impressões digitais serão utilizadas apenas para confirmar a identidade de uma pessoa que tenha sido localizada em resultado de uma pesquisa alfanumérica efetuada no SIS II. Os instrumentos jurídicos do SIS II também especificam que, logo que seja tecnicamente possível, as impressões digitais também deverão poder ser utilizadas para identificar essa pessoa com base nos seus identificadores biométricos<sup>8</sup>. Nos termos do disposto nas bases jurídicas, a Comissão Europeia deverá apresentar um relatório sobre esta matéria. A Agência está preparada para contribuir para esse relatório, caso seja necessário.

*Ver também objetivo operacional específico AM1 no ponto 2.7.2. As obrigações de elaboração de relatórios para o SIS II são referidas no ponto 2.6.3, as atividades de observação tecnológica são abordadas no ponto 2.6.6, e a formação do pessoal dos SN.SIS e do SIRENE é abordada no ponto 2.6.5 e nos objetivos específicos GC9 e 10.*

### **2.6.1.2. VIS**

**A Agência será responsável pela gestão operacional do VIS, assegurando a continuidade das operações. Será igualmente responsável por assegurar que as características técnicas do VIS tenham capacidade para suportar a sua implantação à escala mundial. A Agência assegurará ainda a supervisão e o controlo do trabalho de manutenção previsto no contrato para a manutenção do VIS em boas condições de funcionamento, assim como a responsabilidade pelo trabalho de atualização do sistema, previsto nesse contrato. A Agência será igualmente responsável pela realização bem sucedida dos testes ao VIS MAIL 2 até ao final do ano.**

A Agência será responsável pela gestão operacional do VIS. Isto incluirá todas as tarefas necessárias para assegurar o funcionamento permanente deste sistema, 24 horas por dia e 7 dias por semana, em conformidade com o Regulamento VIS. Uma componente fundamental destas atividades será o trabalho relacionado com a manutenção e as adaptações técnicas necessárias para garantir que o sistema funcione a um nível satisfatório de qualidade operacional, em particular no que respeita ao tempo necessário para consulta da base de dados central pelos postos consulares, o qual deveria ser tão curto quanto possível.

A Agência implementará e aplicará os processos de apoio e fornecimento de serviços a fim de assegurar a compatibilidade da gestão do serviço de TI com estas operações críticas e de alta disponibilidade. Em particular, a Agência será responsável pelas seguintes tarefas nesta área específica:

---

<sup>8</sup> Artigo 22.º, alíneas b) e c) do Regulamento SIS II e Decisão JAI. Antes de esta funcionalidade ser aplicada no SIS II, a Comissão apresentará um relatório sobre a disponibilidade e prontidão da tecnologia necessária, sobre o qual será consultado o Parlamento Europeu.

- Processos de apoio ao serviço VIS (gestão de incidentes, gestão de problemas, gestão da configuração, gestão das alterações e gestão de versões)<sup>9</sup>.
- Processos de fornecimento de serviços SIS II (gestão da disponibilidade, gestão da continuidade, gestão do nível de serviço, gestão da capacidade).

O processo de implantação do VIS nas três primeiras regiões (Norte de África, Médio Oriente e Golfo) deverá ficar concluído até ao final de 2012. A implantação do sistema noutras regiões geográficas deverá ter lugar em 2013 e poderá prolongar-se até 2014. A Comissão será responsável pelos aspetos políticos deste processo. A principal responsabilidade da Agência consistirá em assegurar que as características técnicas do VIS tenham capacidade para suportar esta implantação à escala mundial. Como parte deste processo, o Grupo Consultivo do VIS será solicitado a fornecer um parecer sobre esta matéria.

No que diz respeito à gestão financeira, a Agência continuará a assegurar a supervisão e o acompanhamento do trabalho de manutenção ao abrigo do contrato para a manutenção do VIS em boas condições de funcionamento, celebrado pela Comissão em nome da Agência. Nessa altura, a Agência assumirá também a responsabilidade pelo trabalho de atualização do VIS prevista neste contrato. Os principais objetivos desta atualização serão, em primeiro lugar, a atualização do sistema, em resposta a pedidos dos Estados-Membros, designadamente no que respeita ao aumento da capacidade<sup>10</sup>, em cumprimento da obrigação legal estabelecida no artigo 26.º do Regulamento VIS (gestão operacional), a fim de assegurar a utilização da melhor tecnologia disponível para o sistema. O segundo objetivo desta atualização consistirá na introdução de modificações relacionadas com a implementação do novo Código dos Vistos adotado em 5 de maio de 2010<sup>11</sup>. Será dada prioridade ao trabalho destinado a reforçar a capacidade do VIS, a fim de concluir o processo de implantação do VIS e de assegurar um nível estável de funcionamento e de apoio aos Estados-Membros. A partir do momento em que lhe for concedida autonomia financeira, a Agência assumirá a responsabilidade pelas questões contratuais relacionadas com este contrato.

No início de 2013, a infraestrutura de transmissão de correio eletrónico (o servidor central) para a próxima fase (VIS Mail Fase 2) deverá estar pronta para ser testada. O plano de testes de aplicação para a Fase 2, desenvolvido por um contratante externo da Comissão, deverá também ter sido concluído. Paralelamente, os Estados-Membros deverão ter concluído o trabalho sobre as suas aplicações nacionais para este produto.

A Agência assegurará a coordenação de quaisquer outras atividades relacionadas com o desenvolvimento da fase 2 do VIS Mail, bem como dos testes à fase 2 do VIS Mail, em conjunto com os Estados-Membros. Estas atividades estão previstas para o período compreendido entre janeiro e julho de 2012. A Agência acompanhará e validará os resultados destes testes. Após a conclusão com êxito de todos os testes, entre agosto e outubro de 2013, a Agência assegurará a integração, preparação e migração para o ambiente de produção (na sequência de uma decisão tomada ao abrigo do artigo 46.º do Regulamento VIS). Segundo o calendário previsto, a fase 2 do VIS Mail deverá estar concluída até ao final outubro de 2013, o que deveria coincidir com a finalização do

---

<sup>9</sup> A base de dados de gestão da configuração será mantida e atualizada, o mesmo acontecendo com o guia de resolução de problemas, a base de dados de conhecimentos e uma lista exaustiva de perguntas mais frequentes para os utilizadores.

<sup>10</sup> Os requisitos de capacidade esperados para a implantação final são significativamente mais elevados do que os previstos no estudo de viabilidade original efetuado em 2002.

<sup>11</sup> Na altura ficou decidido que se avançaria rapidamente com o desenvolvimento do VIS com base nas especificações que então eram válidas a fim para evitar mais atrasos na execução do projeto.

processo de implantação do VIS em todas as regiões<sup>12</sup>. Serão seguidamente iniciados os trabalhos com vista à integração dos novos Estados-Membros suscetíveis de aderirem ao Espaço Schengen num futuro próximo (por exemplo, a Croácia e os preparativos para assegurar as condições de operacionalidade técnica de Chipre).

A Agência deverá ponderar igualmente a possibilidade de preparar um plano para a continuidade do funcionamento que tenha em devida conta o funcionamento de extremo a extremo dos sistemas nacionais, bem como do sistema central, equacionando estratégias de continuidade da atividade extremo a extremo, as melhores práticas e a realização de testes para os Estados-Membros que o desejem.

*Ver também objetivo operacional específico AM2 (ponto 2.7.2). As atividades de acompanhamento, elaboração de relatórios e estatísticas são descritas no ponto 2.6.3 e a observação tecnológica é abordada no ponto 2.6.6.*

### **2.6.1.3. EURODAC**

**Assegurar o funcionamento da base de dados central do Eurodac em nome dos Estados-Membros em conformidade com as disposições do Regulamento Eurodac, garantir a transferência do sistema de Luxemburgo para Estrasburgo e Sankt Johann im Pongau e iniciar a implementação das alterações ao sistema previstas no Regulamento Reformulado, sob reserva da aprovação deste instrumento. Uma outra prioridade será também a prestação de assistência à Croácia nos seus preparativos técnicos para a adesão ao Eurodac. A Agência também garantirá a supervisão operacional de qualquer trabalho realizado por contratantes com vista às tarefas acima mencionadas, em especial no que se refere ao trabalho de desenvolvimento adicional e reinstalação do sistema.**

A Agência será responsável pelo funcionamento da base de dados central do Eurodac, em nome dos Estados-Membros, em conformidade com as disposições dos Regulamentos Eurodac<sup>13</sup>.

Estão em curso negociações sobre uma proposta de reformulação do Regulamento Eurodac que presumivelmente será aprovada a partir do final de 2012. As alterações previstas pelo atual texto incluem a marcação de registos (em vez de bloqueio) e alterações aos prazos impostos aos Estados-Membros para apresentação de um pedido de asilo. É possível que possam ser mantidas outras funcionalidades na versão final aprovada.

A Agência implementará as alterações previstas no Regulamento Reformulado, certificando-se de que as alterações técnicas farão o melhor uso possível das novas tecnologias e processos. É necessário um estudo de avaliação prévio por forma a identificar claramente o impacto técnico (*hardware*, *software*, serviços profissionais) e financeiro destas alterações nos atuais sistemas (CU- Unidade Central – BCU - Unidade Central de Salvaguarda - TESTE). A implementação dessas alterações terá provavelmente início em 2013, conforme o resultado do estudo de avaliação e do processo de contratação pública.

A Agência, em 2013, também assegurará a transferência deste sistema do Luxemburgo para Estrasburgo e Sankt Johann im Pongau. Isto incluirá a supervisão operacional do trabalho dos contratantes relacionado com esta transferência, nomeadamente no que respeita a qualquer outro equipamento informático adicional que possa ser necessário. Os

---

<sup>12</sup> Não existe qualquer disposição jurídica quanto à duração exata do processo de implantação do VIS a nível regional, porquanto isso depende dos Estados-Membros e da celeridade com que estes implantam o sistema. Há que ter em mente, portanto, que a decisão nos termos do artigo 46.º só será tomada quando o processo de implantação regional estiver praticamente concluído, e não necessariamente ao fim de 22 meses exatos após a entrada em funcionamento do VIS.

<sup>13</sup> Regulamentos (CE) n.º 2725/2000 e (CE) n.º 407/2002.

procedimentos associados à contratação pública serão assegurados pela Comissão em nome da Agência. No momento em que for concedida autonomia financeira à Agência, esta assumirá a responsabilidade pelas questões financeiras e contratuais.

A Croácia deverá aderir ao Eurodac em 2013. A Agência terá um papel importante na prestação de assistência à Croácia em todas as fases dos seus preparativos técnicos.

A maioria dos contratos atualmente existentes entre a Eurodac e a Comissão expiram no final de 2012 e precisam de ser prorrogados/renovados. Os procedimentos de prorrogação, renovação e transferência para a Agência destes contratos serão concluídos pela Comissão em nome da Agência em 2012. Na preparação e negociação destes procedimentos e contratos, será dada a máxima prioridade à relação custo-eficácia.

Outras funções da Agência relacionadas com o Eurodac são abordadas nos pontos 2.6.2 Segurança e infraestrutura de comunicação, 2.6.3 Acompanhamento, elaboração de relatórios e estatísticas 2.6.6 (Acompanhamento de atividades de investigação e observação tecnológica). A principal prioridade no plano da observação tecnológica relacionada com o Eurodac para 2013 será assegurar que as alterações técnicas necessárias para respeitar as disposições do instrumento reformulado farão um uso otimizado dos novos processos e tecnologias.

*Ver também objetivo operacional específico AM3 2.7.2.*

#### **2.6.1.4. Possível desenvolvimento e gestão operacional de outros sistemas**

**Caso as bases jurídicas para o Programa de Viajantes Registados e o Sistema de Registo de Entradas/Saídas sejam aprovadas em 2014, a Agência poderá ser convidada a dar início ao desenvolvimento destes sistemas a partir de 2015. Será, pois, aconselhável que a Agência, a fim de avaliar a infraestrutura possível, o pessoal e os requisitos organizacionais, tenha em conta os dados financeiros das propostas legislativas para estes sistemas, por forma a estar em posição de iniciar os preparativos, o mais breve possível, em caso de aprovação dos instrumentos jurídicos.**

Como anunciado na sua Comunicação «Fronteiras inteligentes - opções e via a seguir» de 25 de outubro de 2011<sup>14</sup>, a Comissão tenciona apresentar propostas em 2012 com vista à aprovação de dois instrumentos legislativos que estabeleçam o quadro jurídico destes sistemas. Estas propostas incluirão disposições que incumbem a Agência de assegurar o desenvolvimento e a gestão operacional de um Programa de Viajantes Registados e de um Sistema de Registo de Entradas/Saídas. De acordo com a atual agenda, está prevista para finais de 2014 a conclusão das negociações com o Conselho e o Parlamento com vista à adoção da referida regulamentação. Em caso de adoção destas bases jurídicas, e ainda se a mesma ocorrer dentro do prazo estipulado, estima-se que a Agência começará a trabalhar nestes sistemas a partir de 2015.

Paralelamente, é possível que venha a ser aprovada uma alteração ao Regulamento que institui a Agência a fim de transferir para este organismo a responsabilidade que a Comissão detém sobre certos aspetos da infraestrutura de comunicação e da segurança no âmbito dos atuais sistemas, e de criar o quadro para os recursos necessários à Agência tendo em vista o desenvolvimento dos novos sistemas.

---

<sup>14</sup> COM(2011) 680

Dado que o Quadro de Pessoal da Agência também teria de ser modificado caso as bases jurídicas para o Programa de Viajantes Registrados e o Sistema de Registo de Entradas/Saídas fossem aprovadas (a fim de dotar a Agência dos recursos humanos adicionais necessários para o desenvolvimento destes sistemas), seria aconselhável tentar avançar com um plano para esse efeito em 2013.

Os trabalhos sobre o desenvolvimento destes novos sistemas só terão início se e quando o Parlamento Europeu e o Conselho adotarem as respetivas bases jurídicas, definindo claramente as especificações. No entanto, a Agência deverá avançar com um plano para a definição de requisitos mais específicos em termos de infraestrutura, pessoal e organização, tendo em conta a informação constante nas fichas financeiras das propostas legislativas relativas a estes sistemas.

*Ver também o objetivo operacional específico AM4 no ponto 2.7.2.*

## **2.6.2. Segurança e infraestrutura de comunicação**

### **2.6.2.1. Segurança**

**A Agência definirá e implementará medidas de segurança e de continuidade de funcionamento para a sua própria organização, para os sistemas que irá gerir e para as redes de comunicação utilizadas nestes sistemas, e executará quaisquer outras tarefas de segurança previstas no Regulamento que a institui e nos instrumentos jurídicos relativos aos sistemas informáticos.**

Em 2013, a Agência concluirá os trabalhos relativos à continuidade do funcionamento e ao plano para a recuperação em caso de catástrofe e finalizará os preparativos para assumir a responsabilidade pelos aspetos de segurança do SIS II.

Também lhe caberá garantir a plena implementação e cumprimento das várias medidas de segurança e planos de segurança para a própria Agência<sup>15</sup>, para os sistemas<sup>16</sup> que irá gerir (englobando assuntos como a organização da segurança, as medidas técnicas incluindo medidas que assegurem a proteção dos registos, a continuidade do funcionamento, o controlo dos acessos, a relação custo-eficácia, a responsabilização – garantindo que todo e qualquer acesso a dados pessoais, bem como todas as trocas dos mesmos, são registados a nível central, e ainda a cooperação com a AEPD e o acompanhamento das auditorias por esta realizadas), as redes de comunicação para estes sistemas<sup>17</sup> (incluindo procedimentos e disposições sobre segurança relativos à continuidade do funcionamento, gestão de contratantes e gestão de chaves criptográficas), e medidas para a proteção dos dados no que respeita à segurança do intercâmbio de informações suplementares através da infraestrutura de comunicação do SIS II.

Além disso, a Agência realizará quaisquer tarefas de segurança adicionais que lhe sejam atribuídas ao abrigo dos instrumentos jurídicos que servem de base aos sistemas que gere, como por exemplo a apresentação regular de relatórios sobre questões de segurança, no quadro mais geral da elaboração de relatórios sobre os sistemas.

---

<sup>15</sup> O plano de segurança, o plano para a recuperação em caso de catástrofe uma vez aprovado, requisitos e regras em matéria de confidencialidade e sigilo profissional aplicáveis ao pessoal que trabalha com os dados nos sistemas.

<sup>16</sup> Medidas de segurança e planos de segurança para o SIS II, o VIS e o Eurodac.

<sup>17</sup> Medidas de segurança e planos de segurança para a rede de comunicações do SIS II, do VIS e do Eurodac preparados pela Agência.

*Ver também os objetivos operacionais específicos sobre segurança (em particular o MAN3 no ponto 2.7.1 e o SE 2 & SE5 no ponto 2.7.8).*

### **2.6.2.2. Infraestruturas de comunicação**

**Inicialmente, a Agência será responsável pela supervisão, segurança e coordenação das relações entre os Estados-Membros e o fornecedor de serviços de rede para a infraestrutura de comunicação do Eurodac, do VIS e do SIS II após a sua entrada em funções em março de 2013. Também assegurará o pleno respeito pelas disposições relativas à proteção de dados relativamente a qualquer acesso, por parte de entidades externas, a dados existentes no sistema.**

**É possível que as competências da Agência no que respeita às infraestruturas de comunicação (supervisão, segurança e coordenação das relações entre Estados-Membros e o fornecedor de serviços de rede do SIS II, do VIS e do Eurodac) possam ser alargadas por forma a permitir que esta chame a si outros sistemas e/ou assuma a responsabilidade pelos assuntos financeiros nesta área, sob reserva de uma alteração das disposições legais relevantes.**

Uma vez que a Agência tenha a seu cargo o VIS e o Eurodac e, a partir de março de 2013, quando assumir o SIS II, a responsabilidade pela infraestrutura de comunicação associada ao sistema respetivo será partilhada entre a Agência e a Comissão<sup>18</sup>. A Agência será responsável pela supervisão, segurança e coordenação das relações entre os Estados-Membros e o fornecedor de serviços de rede da infraestrutura de comunicação destes três sistemas.

A Comissão será responsável por todas as outras tarefas relacionadas com as infraestruturas de comunicação, em particular, as funções relacionadas com a execução do orçamento, aquisição e renovação e questões contratuais<sup>19</sup>. A Comissão também continuará a ser responsável, relativamente à infraestrutura de comunicação do SIS II, pela adoção das medidas necessárias, incluindo um plano de segurança<sup>20</sup>.

Em conformidade com o Regulamento que institui a Agência, as funções relacionadas com a gestão operacional da infraestrutura de comunicação podem ser confiadas a entidades ou organismos externos de direito privado de acordo com o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002. Nesse caso, o fornecedor da rede fica vinculado às medidas de segurança estipuladas nos instrumentos de base relativos a cada sistema e não tem de forma alguma acesso aos dados operacionais do SIS II, do VIS e do Eurodac. Sem prejuízo dos contratos existentes no que respeita à rede SIS II, VIS e Eurodac, a gestão das chaves criptográficas continua a ser da competência da Agência e não pode ser confiada a nenhuma entidade externa de direito privado. A Agência assegurará o cumprimento destas disposições.

O contrato s-TESTA com a DG DIGIT deverá expirar no final de 2013. No que respeita às atividades existentes, será possível ter, neste quadro, contratos específicos em vigor até setembro de 2014, mas com pedidos de alteração limitados<sup>21</sup>. Um novo contrato-quadro

---

<sup>18</sup> A fim de assegurar a coerência no exercício das responsabilidades respetivas, são acordadas entre a Agência e a Comissão disposições operacionais que ficam consignadas num Memorando de Entendimento (artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento que institui a Agência). Prevê-se a sua aprovação em 2012).

<sup>19</sup> Artigo 26.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento VIS, artigo 15º, n.ºs 2 e 3 do Regulamento e Decisão SIS II e artigo 5.º, alínea b), do Regulamento que institui a Agência.

<sup>20</sup> Artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento SIS II.

<sup>21</sup> O contrato-quadro s-TESTA expira em 28.9.2013 e os últimos contratos específicos podem incluir serviços prestados até 28.9.2014, mas com pedidos de alteração limitados permitidos/possíveis durante o último ano.

deverá estar disponível em 2013. As formalidades contratuais nos termos do novo contrato-quadro e a migração do SIS II, do VIS e do Eurodac para a nova rede têm de ficar concluídas até setembro de 2014, o mais tardar. A Comissão é responsável pelas questões contratuais relacionadas com a rede. Uma das principais prioridades para a Agência em 2013 será a preparação e implementação da migração de rede nas suas áreas específicas de competência (supervisão, segurança e gestão das relações entre os Estados-Membros e o fornecedor da nova rede para o VIS, o SIS II e o Eurodac). O novo contrato-quadro também terá de ser utilizado posteriormente para as redes do Sistema de Registo de Entradas/Saídas e do Programa de Viajantes Registados, dependendo da aprovação das bases jurídicas pertinentes (os instrumentos jurídicos relativos a estes sistemas confiarão à Agência as questões contratuais relativas à rede). Atualmente, a Comissão é responsável por todos os aspetos contratuais relacionados com as redes do SIS II, do VIS e do Eurodac. No futuro, poderá verificar-se a introdução de alterações às bases jurídicas do SIS II e da VIS e ao Regulamento que institui a Agência a fim de confiar a este organismo as responsabilidades por questões contratuais que se prendem com as redes para estes sistemas.

*Ver também o objetivo operacional específico OPU2 no ponto 2.7.5.*

### **2.6.3. Acompanhamento, elaboração de relatórios e estatísticas**

**A Agência produzirá os relatórios e as estatísticas<sup>22</sup> referentes à utilização dos sistemas informáticos sob sua gestão e acompanhará o respetivo funcionamento, tal como previsto nas bases jurídicas relativas a estes sistemas informáticos e de acordo com o Regulamento que a institui. Apresentará regularmente um relatório ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão sobre o funcionamento técnico dos sistemas, incluindo a segurança dos mesmos, e fornecerá igualmente à Comissão informações de que a mesma necessite para a avaliação periódica do VIS, do Eurodac e do SIS II.**

*Ver também os objetivos operacionais específicos AS1-5 no ponto 2.7.6.*

### **2.6.4. Cooperação com outras Agências, projetos e ações no domínio da liberdade, segurança e justiça**

**A cooperação com agências, como a CEPOL, o GEAA, a ENISA, a Eurojust, a Europol, a Frontex e a FRA prosseguirá em 2013. Será elaborado um plano de ação definindo metas e objetivos claros para a cooperação com cada uma destas agências. A complementaridade constituirá uma prioridade fundamental no relacionamento entre estes organismos.**

**A Agência terá também em conta as normas europeias e internacionais, em particular a Estratégia de Gestão da Informação da UE e acompanhará os desenvolvimentos à luz do Modelo europeu de intercâmbio de informações.**

---

<sup>22</sup> No que respeita ao VIS, a Agência precisará de estatísticas para executar as seguintes tarefas que lhe são atribuídas no âmbito do Regulamento VIS:

- Manutenção técnica, artigo 50.º, n.º 2: a Agência terá acesso às informações necessárias respeitantes às operações de tratamento efetuadas no VIS.
- Apresentação de um relatório sobre o funcionamento técnico do VIS, artigo 50.º, n.º 3.
- Fornecimento à Comissão das informações necessárias para a realização de avaliações globais, artigo 50.º, n.º 7.

### **2.6.4.1. Agências**

A cooperação com agências como a Academia Europeia de Polícia (CEPOL ou AEP), o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (GEAA), a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA), a Unidade Europeia de Cooperação Judiciária (Eurojust), a Agência da União Europeia responsável pela aplicação da lei (Europol), a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (Frontex) prosseguirá em 2013, com base nas relações já estabelecidas em 2012. A negociação de um memorando de entendimento com outras agências europeias envolvidas em questões de formação relacionadas com o espaço de liberdade, segurança e justiça constituirá uma prioridade.

O Diretor Executivo da Agência participará nas reuniões anuais dos presidentes das agências criadas no quadro da JAI e um representante da Agência (responsável geográfico) fará parte do Grupo de Contacto das Agências JAI, com o objetivo de explorar e acordar outras formas de cooperação. A Agência elaborará um plano de ação definindo objetivos claros para a cooperação com cada uma das outras agências referidas *infra*. Representantes de várias destas agências serão convidados a fazer apresentações em reuniões do Conselho de Administração.

#### **• CEPOL**

Uma das funções da Agência para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala consiste em facilitar e assegurar a formação dos utilizadores dos Estados-Membros no que respeita aos sistemas que opera. É igualmente necessário dar formação sobre a utilização técnica do SIS II ao pessoal SIRENE nos Estados-Membros e aos peritos principais e membros da equipa de avaliação de Schengen.

O pessoal dos serviços responsáveis pela aplicação da lei constitui uma componente fundamental dos utilizadores dos sistemas informáticos operados pela Agência. A Agência coordena com a CEPOL a sua formação para este grupo de partes interessadas, com vista a assegurar a complementaridade. Uma abordagem a explorar é o desenvolvimento de currículos comuns. São prestadas mais informações sobre esta matéria no ponto 2.6.5.

A formação para os peritos principais e membros da equipa de avaliação de Schengen terá igualmente de ser discutida com a Frontex, com vista a um acordo sobre um memorando de entendimento entre as agências envolvidas nesta área.

#### **• GEAA**

A função desta Agência consiste em reforçar a cooperação prática em matéria de asilo dos países da União Europeia, apoiar os países da UE cujos sistemas de asilo e receção se encontrem sob particular pressão e reforçar a implementação do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). No início, o principal objetivo da cooperação será o desenvolvimento de uma relação de trabalho sólida com esta Agência, assegurando a complementaridade.

#### **• ENISA**

A principal função da ENISA consiste em aumentar a capacidade da UE, dos Estados-Membros e da comunidade empresarial de prevenir, abordar e responder a problemas de segurança da rede e da informação. Funciona como Centro de Perícia, promovendo a cooperação entre os setores público e privado nesta área. Os objetivos

iniciais da cooperação com esta Agência deverão concentrar-se no intercâmbio de informações e conhecimento especializado.

- **EUROJUST e EUROPOL**

A Decisão 2007/533/JAI (a Decisão SIS II) prevê o acesso aos dados do SIS II por parte do pessoal da Europol especificamente autorizado e dos membros nacionais da Eurojust e seus assistentes. Estes órgãos apenas podem aceder a dados específicos necessários ao desempenho das suas funções. A Europol também obterá acesso à consulta de dados do VIS no âmbito da aplicação da Decisão 2008/633/JAI.

Ambas as agências podem assistir às reuniões do Conselho de Administração da Agência, na qualidade de observadores, no caso de a ordem de trabalhos incluir uma questão relativa à aplicação da Decisão SIS II. A Europol também pode assistir às reuniões do Conselho de Administração, enquanto observador, no caso de a ordem de trabalhos incluir uma questão relativa à aplicação da Decisão VIS.

A Eurojust apoia as autoridades competentes dos Estados-Membros no sentido de tornarem as suas investigações e perseguições mais eficazes no quadro da criminalidade transfronteiras. Além de questões relacionadas com a sua própria participação no SIS II, o principal objetivo da cooperação, inicialmente, será a criação de uma relação de trabalho sólida com esta Agência, assegurando a complementaridade.

A principal missão da Europol é tornar a Europa mais segura, prestando assistência aos Estados-Membros da União Europeia na luta contra a criminalidade internacional grave e o terrorismo. A Europol trata as informações enviadas por ou para os Estados-Membros para efeitos de investigação criminal, análise de informações secretas, etc. Por outro lado, a Agência para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça é especializada no funcionamento e desenvolvimento de sistemas informáticos ou qualquer outro tipo de plataforma de intercâmbio de informações, sem interferir nos dados que passam através dos sistemas que estão sob a sua responsabilidade. Para além dos assuntos relacionados com a participação da Europol no SIS II e no VIS, a Agência poderá prever uma cooperação que permita transmitir à Europol conhecimentos especializados em sistemas informáticos e um quadro para a gestão de plataformas destinadas ao intercâmbio de informações.

- **FRA**

Os sistemas informáticos operados pela Agência para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala podem suscitar preocupações relacionadas com os direitos humanos, que vão desde a proteção dos dados às restrições à liberdade de circulação. A Agência manterá a FRA informada sobre as suas atividades, o regime jurídico aplicável aos sistemas sob sua gestão, as responsabilidades dos Estados-Membros no que diz respeito ao tratamento de dados, e as limitações técnicas inerentes a estes sistemas informáticos.

- **FRONTEX**

Um dos domínios prioritários a esclarecer com a Frontex (e também com a CEPOL) será a formação relacionada com a utilização técnica do SIS II dada pela Agência para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala aos peritos principais e avaliadores de Schengen. A Agência tenciona explorar a possibilidade de celebrar um memorando de entendimento com as agências em questão, incluindo a Frontex sobre este e outros assuntos. Outras sugestões sobre domínios em que a Agência poderá prestar apoio à Frontex prendem-se com a investigação, o teste e o desenvolvimento de sistemas informáticos úteis às atividades da Frontex. Relativamente a tarefas mais substanciais desta

natureza, com implicações em termos de recursos e orçamento, será necessário adotar disposições legais que confirmam estas tarefas à Agência.

#### **2.6.4.2. Modelo europeu de intercâmbio de informações**

O Regulamento que institui a Agência prevê que «a Agência deverá respeitar as normas europeias e internacionais, tendo em conta as exigências profissionais mais elevadas, em especial a Estratégia de Gestão de Informação da União Europeia» (considerando 22). A Estratégia de Gestão de Informação da União Europeia<sup>23</sup> (EGI) fornece uma metodologia para assegurar que as decisões sobre a necessidade de gerir e trocar dados e as decisões sobre as maneiras de o fazer sejam tomadas de uma forma coerente, profissional, eficiente, eficaz em termos de custos, responsável e compreensível para os cidadãos e os utilizadores profissionais. Neste contexto, a Comissão apresentará uma Comunicação sobre o Modelo europeu de intercâmbio de informações (EIXM) em dezembro de 2012. Tendo plenamente em conta a EGI, o EIXM visa assegurar uma maior coerência e consolidação no intercâmbio da informação com vista à cooperação no domínio da aplicação da lei<sup>24</sup>. A Agência continuará a acompanhar os desenvolvimentos junto do EIXM a fim de definir as possibilidades de uma futura cooperação uma vez que a estratégia do EIXM tenha sido aprovada a nível político.

*Ver também o objetivo específico GC2 no ponto 2.7.3.*

#### **2.6.5. Formação para as autoridades nacionais sobre a utilização técnica dos outros sistemas informáticos**

**A Agência prestará formação sobre a utilização técnica do SIS II, do VIS e o Eurodac às autoridades nacionais que participam nestes sistemas. Dará igualmente formação ao pessoal SIRENE (SIRENE – Informações Suplementares pedidas nas Entradas Nacionais), e assegurará a formação dos peritos para os aspetos técnicos do SIS II no quadro da avaliação Schengen.**

A Agência será responsável por dar formação sobre a utilização técnica do SIS II, do VIS e do Eurodac às autoridades nacionais que participam nestes sistemas, tal como previsto no Regulamento que a institui e nas bases jurídicas relativas aos sistemas informáticos sob sua gestão.

Isso também incluirá a formação do pessoal SIRENE (Sirene – Informações Suplementares pedidas nas Entradas Nacionais), e a formação dos peritos para os aspetos técnicos do SIS II no quadro da avaliação Schengen.

O programa de atividades de formação da Agência destinado ao pessoal SIRENE nos Estados-Membros, em 2013, terá em conta os debates realizados ao longo de 2012 para esclarecer as funções respetivas da Agência, da CEPOL e dos Estados-Membros neste domínio.

Em termos concretos, a Agência assinará um memorando de entendimento com a CEPOL e acordará a inclusão da formação pertinente relativa ao SIRENE e ao SIS II nos currículos de formação para os serviços responsáveis pela aplicação da lei da CEPOL. O memorando abrangerá também a repartição de responsabilidades entre as agências.

---

<sup>23</sup> A EGI foi aprovada pelo Conselho JAI em 30.11.2009 (ver doc. 16637/09 JAI 873).

<sup>24</sup> A primeira medida do EIXM levada a cabo em 2010/2011 consistiu no exercício de identificação relativo a quatro áreas, legislação, comunicação, fluxos de informação e tecnologia.

Está previsto que a formação das autoridades dos Estados-Membros sobre o SIS II terá início depois da validação dos manuais de instrução destes sistemas. Nesta fase, dependendo da conclusão das discussões acima referidas com a CEPOL, prevê-se que a formação prestada pela Agência incida sobre visitas de formação às instalações técnicas das autoridades nacionais que participam nestes sistemas, a fim de promover a transferência de conhecimentos. As sessões de formação serão realizadas em pequenos grupos com uma demonstração do respetivo sistema e uma explicação circunstanciada do manual de instruções.

Da mesma forma, a programação da Agência para a formação dos peritos principais e membros da equipa de avaliação Schengen sobre os aspetos técnicos do SIS II terá em conta os debates realizados em 2012 para esclarecer as respetivas funções da Agência, da CEPOL e da Frontex. Um objetivo fundamental destes debates será examinar as funções atribuídas a cada agência em prol deste objetivo específico no âmbito das suas respetivas bases jurídicas e assegurar a complementaridade, garantindo que cada agência oferece um pacote diferente de atividades de formação, que, quando concertados, cobrem todos os aspetos do processo de avaliação de Schengen.

É também provável que o futuro regulamento relativo à criação de um mecanismo de avaliação e controlo destinado a verificar a aplicação do Acervo de Schengen, atualmente em negociação no Parlamento Europeu e no Conselho, tenha um impacto sobre a programação futura da formação neste domínio.

Com respeito ao VIS e ao Eurodac, será também necessário que a Agência coordene o desenvolvimento dos programas com as autoridades nacionais e estabeleça um plano para o fornecimento de formação em cooperação com estas autoridades.

*Ver também os objetivos operacionais específicos GC 9-11 no ponto 2.7.3 & cooperação com outras agências da UE (ponto 2.6.4).*

*A formação do pessoal da Agência é tratada no ponto 2.5.1.*

## **2.6.6. Acompanhamento de atividades de investigação e observação tecnológica**

A Agência, em cooperação com os Estados-Membros, tem de garantir que é sempre utilizada a melhor tecnologia disponível, subordinada a uma análise de custo-benefício, em todas as aplicações que estejam sob sua gestão, incluindo os sistemas informáticos, o *software* da administração e as redes. Aplicará igualmente os mesmos princípios aos seus próprios sistemas internos. Esta prioridade está refletida nos objetivos estratégicos n.º 2 «Evoluir para um centro de excelência» e n.º 4 «Otimização da relação custo-eficácia».

**A Agência criará estruturas, recursos, ferramentas de informação, procedimentos e metodologias de observação tecnológica (incluindo o acompanhamento de atividades de investigação) para poder tirar o máximo proveito dos novos desenvolvimentos tecnológicos relevantes para as suas atividades. Isto incluirá o acompanhamento de atividades de investigação. A concretização de uma governação empresarial das TIC referida anteriormente assegurará que os frutos deste trabalho são orientados para produzir um valor empresarial. Os Grupos Consultivos terão um papel fundamental neste trabalho.**

### **2.6.6.1. Acompanhamento de atividades de investigação**

A Agência acompanhará a evolução das atividades de investigação relevantes para a gestão operacional do SIS II, do VIS, do Eurodac e de outros sistemas informáticos de grande escala. Serão definidas prioridades específicas numa fase posterior, tendo em conta os pareceres dos Grupos Consultivos

A Agência informará o Parlamento Europeu, o Conselho, a Comissão e, caso se trate de questões relacionadas com a proteção de dados, a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, da evolução dos acontecimentos, pelo menos duas vezes por ano.

#### **2.6.6.2. Observação tecnológica**

A observação tecnológica consistirá na monitorização de todos os novos avanços tecnológicos, técnicas e processos inovadores, normas, legislação, questões de segurança e soluções relevantes para o funcionamento, gestão e futuro desenvolvimento dos sistemas informáticos no domínio da justiça, liberdade e segurança, incluindo as mudanças iminentes nos setores operacionais que estes sistemas visam apoiar. Implicará igualmente o acompanhamento dos desenvolvimentos em novos equipamentos e *software*, com vista a assegurar a eficácia dos processos de aquisição pública. Os Grupos Consultivos darão igualmente um importante contributo, fornecendo aconselhamento sobre questões relevantes para sistemas e domínios específicos que deverão ser alvo de uma monitorização proativa. A Agência prosseguirá o seu trabalho com base nos contactos iniciados em 2012, de modo a garantir, de facto, o funcionamento em rede, a cooperação e o intercâmbio de boas práticas com outras agências e autoridades com atividade em domínios conexos.

Entre os domínios a analisar tanto no âmbito deste exercício, assim como no do acompanhamento de atividades de investigação, contam-se por exemplo, a biometria, incluindo as funcionalidades de pesquisa biométrica, os avanços tecnológicos que aumentem o desempenho, a fiabilidade e a flexibilidade dos sistemas, tais como a virtualização e as novas tendências no que se refere à conceção de bases de dados e de consulta de desempenho mais elevado, as tecnologias e aplicações que permitem um tratamento mais eficaz da identidade, incluindo a lógica vaga (*fuzzy logic*), e as tecnologias e aplicações que permitem facilitar a interconectividade.

*Ver igualmente os objetivos operacionais específicos MAN1 (Implementação do modelo de governação empresarial das TIC e outras normas, ponto 2.7.1), GC1 (Observação tecnológica, ponto 2.7.3) e AS6 (Acompanhamento de atividades de investigação, ponto 2.7.6).*

#### **2.6.7. Comunicação**

A Agência organizará, por sua própria iniciativa, atividades de comunicação no quadro das suas competências, incluindo a criação do seu próprio sítio *Web*. Participará igualmente nos preparativos para a campanha relativa ao SIS II, prevista para o primeiro trimestre de 2013, bem como, sempre que necessário, na organização de campanhas subsequentes. Cabe também à Agência, nos termos das bases jurídicas relativas aos sistemas informáticos sob a sua responsabilidade, proceder à publicação de certos tipos de informações, incluindo listas de autoridades nacionais com direito de acesso ou utilização dos dados existentes nos sistemas informáticos que gere, bem como das atualizações destas listas.

*Ver igualmente o objetivo operacional específico GC5-6 no ponto 2.7.3.*

#### **2.6.8. Gestão financeira, infraestruturas, logística e tarefas administrativas**

**A Agência consolidará as suas equipas e procedimentos financeiros, com vista a obter autonomia financeira no decurso do ano. Será também responsável pelas tarefas em curso de gestão dos edifícios e da logística, começando a aplicar, de forma progressiva, mecanismos internos que substituam os acordos de nível de serviço celebrados com os serviços centrais da Comissão. Paralelamente, assegurará que todo o trabalho relacionado com a futura sede em Tallinn e a modernização das instalações técnicas em Estrasburgo cumpram plenamente os prazos previstos. Para**

**mais informações, incluindo a consulta do Conselho de Administração sobre questões financeiras, ver também o ponto 1.2.9.**

### **2.6.8.1. Gestão financeira**

A Agência terá pela frente uma ampla série de procedimentos de aquisição pública, incluindo os que dizem respeito à modernização de edifícios e instalações, aquisição de equipamentos e mobiliário, bem como processos de aquisição especializados relacionados com os sistemas informáticos que gere. A Agência consolidará as suas equipas e procedimentos financeiros e assegurará que, em 2013, o seu pessoal nesta área possua a formação adequada, com vista à obtenção da autonomia financeira. Procurará obter uma boa relação custo eficácia em todas as áreas da gestão financeira e analisará periodicamente as possibilidades de melhorar a rentabilidade das suas operações.

*São fornecidas mais informações sobre os objetivos operacionais específicos no ponto 2.7.7.*

### **2.6.8.2. Tarefas administrativas e logísticas**

Atualmente, muitas das tarefas administrativas e logísticas de base relacionadas com a Agência e respetivo pessoal são executadas em conformidade com os diversos acordos de nível de serviço celebrados entre a Agência e os serviços da Comissão e/ou organismos da UE. A partir de 2013, a Agência avançará progressivamente para a criação dos seus serviços internos, ou para a externalização de serviços sob a sua responsabilidade, no que respeita a muitos dos aspetos atualmente abrangidos por esses acordos iniciais. Uma das principais prioridades para a própria Agência, no início de 2013, será o seu envolvimento nos procedimentos necessários à conclusão da primeira vaga de recrutamento.

*São fornecidas mais informações sobre os objetivos operacionais específicos em AS7 (Logística e gestão das instalações) e em AS 8-9 (Recursos humanos) no ponto 2.7.6.*

### **2.6.8.3. Preparação e gestão dos edifícios e instalações**

Estão previstas para 2013 as seguintes atividades:

- **Edifício da sede em Tallinn, Estónia:** A Agência funciona em instalações temporárias desde junho de 2012. A Agência supervisionará os trabalhos preparatórios relacionados com as instalações permanentes que a Estónia irá disponibilizar para a sua sede, assegurando que as obras de construção cumpram o calendário previsto, de modo a que o edifício esteja disponível em 2014.
- **Preparativos para as instalações técnicas em Estrasburgo:** os trabalhos prioritários necessários à entrada em funcionamento da Agência (identificados num estudo realizado por um contratante externo em 2012) deverão ficar concluídos, o mais tardar, até dezembro de 2012. Poderão vir a ser necessárias novas obras de reconversão ao longo de 2013. Uma das prioridades essenciais consistirá em assegurar que as infraestruturas relacionadas com o SIS II fiquem prontas atempadamente. A Agência realizará ainda, com base no estudo já existente, uma análise mais aprofundada das implicações do desenvolvimento de futuros sistemas.
- Podem ainda ser necessárias novas obras de reconversão adicionais no decurso de 2013.
- **Gestão de infraestruturas nas instalações de salvaguarda:** o trabalho a desenvolver em 2013 consistirá essencialmente na gestão e manutenção correntes das infraestruturas.

*É apresentada uma descrição circunstanciada dos objetivos operacionais em AS7 (Logística e gestão das instalações) no ponto 2.7.6.*

## **2.6.9. Conselho de Administração e Grupos Consultivos**

### **2.6.9.1. Conselho de Administração**

No que diz respeito à governação, o objetivo central consistirá em continuar a garantir uma melhor relação custo-eficácia na execução das tarefas da Agência previstas no Regulamento que a institui, tendo em conta os seus objetivos estratégicos a médio prazo. Tal como aconteceu em 2012, o pessoal da Agência prestará apoio contínuo ao Conselho de Administração no cumprimento do seu mandato, o que pressupõe o contacto permanente com os membros do Conselho, a organização das reuniões estatutárias e a preparação da documentação de apoio aos seus trabalhos. O Diretor Executivo participa nas reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto. O Conselho de Administração reunirá, no mínimo, uma vez de seis em seis meses.

Para além da aprovação dos documentos habituais respeitantes ao ciclo orçamental e de planeamento anual, como o orçamento e o projeto de orçamento (previsões) para 2014, o relatório de atividades anual de 2012 e o projeto de programa de trabalho anual para 2014, incluem-se entre os assuntos de importância a decidir pelo Conselho de Administração, em 2013, questões relacionadas com os preparativos para as instalações permanentes da Agência em Tallinn e a concretização das obras nas instalações técnicas em Estrasburgo. O Conselho de Administração será ainda chamado a subscrever decisões relacionadas com a eliminação do Eurodac.

### **2.6.9.2. Grupos Consultivos**

O pessoal da Agência prestará também total apoio ao trabalho dos Grupos Consultivos. O Diretor Executivo ou o seu representante terão direito a participar em todas as reuniões destes grupos na qualidade de observadores.

Inicialmente, existirão três configurações de Grupos Consultivos (SIS II, VIS e Eurodac). Está previsto que os grupos realizem reuniões mensais ou bimensais em 2013. Os procedimentos para a sua cooperação e funcionamento serão definidos no Regulamento Interno da Agência.

O principal papel destes grupos consistirá em fornecer ao Conselho de Administração conhecimentos especializados no que respeita a sistemas informáticos de grande escala, em particular, no contexto da preparação do programa de trabalho anual e do relatório de atividades anual. Os grupos formularão igualmente recomendações relacionadas com as medidas de segurança e emitirão um parecer sobre os programas de trabalho plurianuais. Os membros destes grupos podem ainda ser chamados a prestar assistência aos membros do Conselho de Administração. Entre as suas tarefas, os Grupos Consultivos poderão também fornecer conhecimentos especializados em tecnologias da informação ao Conselho de Administração a respeito dos sistemas, elaborar especificações técnicas de natureza descritiva que não imponham disposições normativas aos Estados-Membros e à Comissão e contribuir para os projetos de relatórios sobre o funcionamento técnico dos sistemas, a formação de peritos, as diretrizes para o acompanhamento de atividades de investigação, as estatísticas relativas aos sistemas e qualquer outro assunto estritamente relacionado com o desenvolvimento ou a gestão operacional dos sistemas. As prioridades específicas serão fixadas por cada um dos grupos. O seu trabalho terá especialmente em conta as prioridades operacionais do sistema em causa.

As prioridades destes grupos para 2013 incluem: garantir a capacidade do VIS para cumprir os requisitos técnicos da futura implantação a nível mundial, o acompanhamento da entrada em funcionamento do SIS II, o crescimento da utilização deste sistema, as questões técnicas relacionadas com a transferência do Eurodac do Luxemburgo para Estrasburgo e Sankt Johann im Pongau, bem como a adaptação do Eurodac de modo a ter em conta o

futuro Regulamento Reformulado. Entre as prioridades de todos os grupos estarão ainda os preparativos técnicos para a adesão de novos Estados-Membros, em particular da Croácia, a estes sistemas informáticos, os preparativos para garantir a prontidão técnica de Chipre para aderir ao SIS II e ao VIS (como supramencionado, é preciso que as condições necessárias para a aplicação de todas as partes do acervo de Schengen, tal como previsto no Ato de Adesão de 2003, sejam cumpridas para que Chipre adira efetivamente ao Espaço Schengen), bem como a integração de países, como o Reino Unido e a Irlanda no SIS II.

*Encontra-se uma descrição circunstanciada dos objetivos operacionais relacionados com o apoio administrativo ao Conselho de Administração e Grupos Consultivos em AS10-11 no ponto 2.7.6.*

## 2.7. Objetivos operacionais específicos e indicadores de desempenho

### Conteúdo:

#### 2.7.1 Objetivos a prosseguir ao nível da Agência (com o contributo do Diretor Executivo)

#### 2.7.2 Gestão e Manutenção das Aplicações

*(Gestão operacional do SIS II, do VIS e do Eurodac e preparativos para novos sistemas informáticos)*

#### 2.7.3 Coordenação Geral

*(Observação tecnológica, cooperação interagências, proteção de dados, aconselhamento jurídico, comunicação interna e externa, formação para o pessoal da agência e formação para os EM, os operadores SIRENE e os avaliadores Schengen)*

#### 2.7.4 Auditoria Interna

#### 2.7.5 Questões operacionais e infraestruturas

*(Gestão de sistemas, rede, serviços de assistência (helpdesk), acompanhamento do funcionamento dos sistemas)*

#### 2.7.6 Recursos e questões administrativas

*(Acompanhamento, elaboração de relatórios, transmissão de informações à Comissão, ao PE, à AEPD e aos EM, estatísticas, acompanhamento de atividades de investigação, logística e gestão das instalações, recursos humanos, apoio administrativo ao Conselho de Administração e aos Grupos Consultivos)*

#### 2.7.7 Aquisições e contratos

#### 2.7.8 Segurança

#### 2.7.1. Objetivos a prosseguir ao nível da Agência (com o contributo direto do Diretor Executivo)

Meta/ Obj. n.º	Objetivo	Resultados & indicador de desempenho	
		Resultado	Indicador de desempenho
MAN1	1.1 Elaborar um plano de ação com vista à implementação da governação empresarial das TI.	1.1-1.1.2 Plano de ação elaborado Início da implementação do plano de ação.	1.1-1.2 Plano de ação elaborado e respetivos trabalhos em conformidade com o mesmo.

	<p>1.2 O plano de ação supramencionado em 1.1 deverá incluir igualmente o trabalho com vista a implementar os níveis de maturidade de governação essenciais do quadro COBIT no que se refere à governação das TI em 2013.</p> <p>1.3 Planear com antecedência tendo em vista a futura aplicação da norma ISO 9001.</p>	<p>1.3 Plano de ação em vigor com vista à aplicação, a médio prazo, desta norma</p>	<p>1.3 Plano de ação elaborado.</p>
MAN2	<p>Definir, em consulta com a Comissão, e aprovar acordos de nível de serviço (um para cada sistema de TI, um para a infraestrutura de comunicação e um para a segurança), que definam o nível de serviço a garantir pela Agência aos utilizadores dos sistemas (Estados-Membros), e que incluam indicadores de desempenho circunstanciados.</p> <p>Estes acordos garantirão transversalmente um nível de serviço equivalente ou superior ao dos acordos em vigor com outros operadores antes da assunção destas tarefas por parte da Agência<sup>25</sup>.</p>	<p>O Conselho de Administração deve aprovar indicadores circunstanciados até ao final do primeiro trimestre de 2013</p>	<p>Oportunidade e qualidade.</p> <p>Os indicadores têm de respeitar para cada produto, pelo menos, o mesmo nível de serviço existente antes da assunção destas responsabilidades pela Agência.</p>
MAN3	<p>Garantir a existência de uma estrutura de gestão adequada para permitir que a Agência cumpra os requisitos de segurança.</p>	<p>3.1 Criação de uma unidade de segurança específica.</p> <p>3.2 Garantia de que quaisquer questões pertinentes em termos de segurança sejam transmitidas a níveis superiores.</p> <p>3.3 O Conselho de</p>	<p>3.1 A Unidade de segurança foi criada</p> <p>3.2 Os procedimentos foram comunicados a todo o pessoal</p> <p>3.3 Todos os produtos exigidos pelas bases jurídicas foram adotados. Prontidão na adoção.</p> <p>3.4 Estão em vigor os planos de ação relacionados com a</p>

<sup>25</sup> No que se refere ao VIS, ao Eurodac, à infraestrutura de comunicação e à segurança, a Agência terá de manter o nível de serviço em vigor antes de ter assumido responsabilidade pelos sistemas. Garantirá igualmente um nível de serviço equivalente no caso do SIS II.

	<p>Administração deve assegurar a adoção atempada dos principais produtos em matéria de segurança exigidos pelas bases jurídicas</p> <p>3.4 O Conselho de Administração deve assegurar um acompanhamento adequado das recomendações das auditorias e relatórios/auditorias da AEPD.</p>	totalidade das recomendações.
--	---	-------------------------------

### 2.7.2. Gestão e Manutenção de Aplicações

	Objetivo	Resultados & Indicador de desempenho	
		Resultado	Indicador de desempenho
AM1	<b>Gestão operacional do SIS II</b>	<p>1.1 Assegurar a totalidade das tarefas necessárias para garantir o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, do SIS II Central, de acordo com as bases jurídicas relativas a este sistema, em especial, os desenvolvimentos técnicos &amp; em matéria de manutenção necessários para o bom funcionamento do sistema e a monitorização do desempenho técnico do mesmo.</p> <p>1.2 Os objetivos e indicadores específicos constantes dos acordos de nível de serviço deverão abranger igualmente os objetivos de gestão de produto (e.g. requisitos do sistema de gestão para ter em conta as exigências das partes interessadas, o roteiro do produto juntamente com as novas versões e edições e a garantia da satisfação das partes interessadas com a funcionalidade da aplicação do SIS II).</p> <p>1.3 Supervisão &amp; monitorização do trabalho ao abrigo do contrato de</p>	<p>1.1-1.2 Serão incluídos indicadores específicos nos acordos de nível de serviço desenvolvidos ao abrigo do objetivo MAN2 <i>supra</i>.</p> <p>1.3 Cumprimento das etapas a acordar com os EM no âmbito do contrato de manutenção do SIS II após a aceitação definitiva do sistema.</p>

		manutenção do SIS II após a aceitação definitiva do sistema.	
AM2	<b>Gestão operacional do VIS</b>	<p>2.1 Gestão operacional</p> <p>Assegurar a totalidade das tarefas necessárias para garantir o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, do SIS II Central, de acordo com as bases jurídicas relativas a este sistema, em especial, os desenvolvimentos técnicos &amp; em matéria de manutenção necessários para o bom funcionamento do sistema e a monitorização do desempenho técnico do mesmo.</p> <p>2.2 Proceder à manutenção e assegurar a atualização:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Da base de dados de gestão da configuração</li> <li>• Do Guia de Resolução de Problemas</li> <li>• Da base de dados de conhecimentos</li> <li>• De uma lista exaustiva de perguntas frequentes (<i>FAQ</i>) para os utilizadores.</li> </ul> <p>2.3</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisionar &amp; monitorizar o trabalho de manutenção ao abrigo do contrato para a manutenção do VIS em estado de funcionamento (<i>MWO</i>).</li> <li>• Assumir a responsabilidade pelo trabalho de monitorização ao abrigo do referido contrato com vista à atualização do VIS,</li> </ul> <p><b>2.4 VISMAL 2</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concluir os testes dentro do calendário previsto.</li> </ul> <p><i>Ver a secção Segurança para os resultados em matéria de segurança relacionados com este sistema</i></p>	<p>2.1-2.2 Serão incluídos indicadores específicos nos acordos de nível de serviço desenvolvidos no quadro do objetivo MAN2 supramencionado.</p> <p>2.3 Cumprimento das etapas acordadas com os EM no quadro do Contrato para a manutenção em estado de funcionamento (<i>MWO</i>) e sua prorrogação.</p> <p>2.4 VISMAL2</p> <p>Conclusão com êxito dos testes dentro do calendário previsto</p>

AM3	<b>Gestão operacional do Eurodac</b>	Assegurar a totalidade das tarefas necessárias para garantir o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, do Eurodac Central, de acordo com as bases jurídicas deste sistema, em especial, os desenvolvimentos técnicos e em matéria de manutenção necessários para o bom funcionamento do sistema, incluindo a monitorização do desempenho técnico do mesmo.	Serão incluídos indicadores específicos nos acordos de nível de serviço desenvolvidos no quadro do objetivo MAN2 supramencionado.  <i>Ver a secção Segurança para os resultados em matéria de segurança relacionados com este sistema.</i>
AM4	<b>Novos Sistemas Informáticos</b>  Estimativas e planos relacionados com a possível assunção de futura de responsabilidade pelos novos sistemas, em especial, o Sistema de Registo de Entradas/Saídas e o Programa de Viajantes Registrados.	Estimativas das possíveis implicações organizacionais, de recursos & financeiras da participação da Agência, em futuros períodos de programação, na preparação para a possível adoção de bases jurídicas para estes futuros sistemas (tendo em conta as fichas financeiras constantes das propostas legislativas).	Plano indicativo que aborda as questões que se coloquem em termos organizacionais e de recursos (recursos financeiros e humanos) relacionadas com a possível assunção de responsabilidade por estes sistemas.

### 2.7.3. Coordenação Geral

	<b>Objetivo</b>	<b>Resultados &amp; Indicador de desempenho</b>	
		<b>Resultado</b>	<b>Indicador de desempenho</b>
<b>GC1</b>	Observação tecnológica	Criação de sistemas/equipas específicas para a observação tecnológica, de acordo com os modelos e metodologias de governação estabelecidos a nível organizacional e garantia de que os resultados da observação tecnológica sejam incorporados noutros processos da Agência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Organização concluída, equipas criadas e primeiras propostas/sugestões concretas de tecnologias que, de forma realista, possam ser utilizadas para melhorar a operação, pela Agência, dos sistemas que gere.</li> </ul>
<b>GC2</b>	Cooperação interagências	Preparação de um plano de ação para a cooperação com outras agências, que estabeleça possíveis temas & canais de cooperação que permitam chegar a acordo quanto a ações de cooperação concretas. O trabalho terá por base as discussões realizadas	<p>1.1 O plano de ação foi elaborado</p> <p>1.2 O trabalho avança em conformidade com o plano de ação</p>

		em 2012. O objetivo final será à obtenção de um acordo sobre um conjunto claro de objetivos/resultados em matéria de cooperação para cada rede & respectiva concretização.	
<b>GC3</b>	Instituir os procedimentos e processos necessários para assegurar o mais elevado nível de proteção dos dados no que se refere às operações administrativas da Agência e aos sistemas de informação que esta gere e para garantir a sua cabal implementação.	3.1. Aplicação dos procedimentos 3.2. Realização de verificações pontuais do funcionamento	Todos os procedimentos estão a ser aplicados Projeto de plano de ação que permita fazer face a quaisquer insuficiências verificadas. Não foi identificada qualquer insuficiência grave nas verificações pontuais ou no âmbito das auditorias.
<b>GC4</b>	Aconselhamento jurídico: criar um quadro para prestar aconselhamento jurídico sempre que necessário no âmbito das operações internas da Agência, e defender a sua posição face ao exterior (ex. no caso de questões jurídicas relacionadas com os procedimentos).	4.1. Criação do quadro e dos procedimentos 4.2. Aconselhamento jurídico prestado de forma atempada no quadro do processo decisório interno. 4.3. Aconselhamento jurídico prestado de forma atempada no que respeita à posição da Agência no âmbito de qualquer possível litigação.	Oportunidade e qualidade do aconselhamento.
<b>GC5</b>	Comunicação interna: promover a missão, os valores e a cultura da Agência junto do seu pessoal, através da elaboração e divulgação de instrumentos de comunicação, ações de sensibilização a nível interno e outras boas práticas;	5.1. Sítio Intranet específico para o pessoal da Agência 5.2. Atividades e ações informais de sensibilização a nível interno 5.3. Sensibilização para a prioridade da consecução da excelência técnica & organizacional com a melhor relação custo-eficácia.	5.1 Atualizações semanais 5.2 1 Uma atividade de sensibilização por mês 5.3 Duas vezes por ano (através da Intranet e/ou de reuniões internas).
<b>GC6</b>	Comunicação externa: promover a Agência e os sistemas que esta opera e cumprir os requisitos de comunicação	6.1. Preparação de uma estratégia de comunicação externa mais circunstanciada até ao final do segundo trimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>Finalização em tempo útil de materiais de estratégia e informação</li> <li>O aumento progressivo do número de visitas ao sítio</li> </ul>

	<p>estabelecidos no Regulamento que institui a Agência e nas bases jurídicas dos sistemas informáticos por ela geridos.</p>	<p>6.2. Conclusão do planeamento &amp; preparativos no que respeita à contribuição da Agência para a campanha de informação do SIS II &amp; implementação dessas tarefas a tempo do início das operações do SIS II (é igualmente possível que se inicie o trabalho de planeamento de futuras campanhas)</p> <p>6.3. Comunicação, por iniciativa da Agência, em domínios que se insiram no âmbito das suas funções, incluindo o desenvolvimento e atualizações regulares do sítio <i>Web</i> da Agência e a otimização da visibilidade do sítio.</p> <p>6.4. Desenvolvimento de uma rede de contactos nos meios de comunicação social, construção de relações sólidas com esses contactos, prestação de informações dirigidas à comunicação social (mensagens claramente definidas), avaliação do impacto através do acompanhamento &amp; de revistas de imprensa &amp; organização de formação relacionada com os meios de comunicação social destinada ao pessoal da Agência</p> <p>6.5. Possível organização de ou participação em campanhas subsequentes relativas ao VIS, caso se revelem necessárias</p> <p>6.6 Cumprimento de todos os requisitos de publicação previstos nas bases jurídicas, em especial:</p> <p>6.7 Publicação do Programa de Trabalho Anual para 2014 e do relatório anual de atividades de 2012</p> <p>6.8 Publicação anual da lista das autoridades nacionais autorizadas a utilizar ou pesquisar dados nos sistemas informáticos sob sua gestão</p>	<p><i>Web</i> da Agência ao longo do ano</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Satisfação dos utilizadores e das partes interessadas (inquéritos anuais sobre o sítio <i>Web</i>, inquérito após cada campanha)</li> <li>• Qualidade e quantidade de cobertura da imprensa sobre os principais desenvolvimentos relacionados com a Agência.</li> <li>• Cumprimento, em tempo útil, de obrigações de publicação impostas pelas bases jurídicas (relatório anual da Agência, listas de autoridades nacionais e respetivas atualizações anuais e outras obrigações de divulgação de informações)</li> </ul>
--	---	--	---

		(SIS II, VIS, Eurodac), conforme definido nas bases jurídicas desses sistemas.	
<b>GC7</b>	Formação geral para os funcionários da Agência	<p>7.1 Formação geral</p> <p>1. Pacote de formação de boas-vindas (2 sessões em 2013)</p> <p>2. Pacote de formação administrativa de boas-vindas (2 sessões em 2013)</p> <p>3. Ações e apresentações de promoção do espírito de equipa:</p> <p>i) Seminários internos de promoção do espírito de equipa  ii) Apresentações à hora do almoço/pequeno-almoço com possível ligação por videoconferência entre locais de trabalho, iii) dia fora (dia de visita)</p> <p>As atividades de promoção do espírito de equipa terão totalmente em conta as limitações orçamentais, com ênfase nas soluções realizadas a nível interno e de orçamento reduzido.</p>	<p>Participação de 90% dos funcionários em pelo menos duas ações de promoção do espírito de equipa ao longo do ano</p> <p>Participação de 100% dos funcionários de departamentos que abrangem ambos os locais de trabalho em pelo menos 2 ações de promoção do espírito de equipa ao longo do ano.</p>
<b>GC8</b>	Formação técnica destinada aos funcionários da Agência.	<p>Formação técnica destinada aos próprios funcionários da Agência</p> <p>8.1 Pacote de formação de boas-vindas em TI da Agência: 1 curso de uma semana para técnicos recém-recrutados (com aspetos comuns a todos os sistemas).</p> <p>8.2 Formação técnica específica de atualização<sup>26</sup></p> <p>8.3 Formação empresarial e operacional relacionada com as funções empresariais &amp; operacionais do sistema específico que a equipa irá operar/gerir<sup>27</sup></p>	<p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação de 100% dos funcionários nos cursos obrigatórios constantes do respetivo plano de formação.</li> <li>- Satisfação dos formandos (=&gt;Pelo menos 3 numa escala de 1 a 5)</li> </ul>

<sup>26</sup> Por exemplo, relativamente a temas como o Oracle, o Weblogic e/ou *hardware* específico, tendo em conta as tarefas específicas do pessoal & o seu nível de conhecimentos.

<sup>27</sup> Por exemplo, como são processados os vistos, o ambiente empresarial do Eurodac e a forma como devem resolver-se os incidentes. No caso do VIS e SIS II, esta formação será ministrada com base no material

<b>GC9</b>	Formação destinada às <b>autoridades nacionais</b> sobre os sistemas informáticos geridos pela Agência	Pelo menos 2 cursos sobre cada um dos sistemas em 2013	Satisfação dos formandos (=>Pelo menos 3 numa escala de 1 a 5)
<b>GC10</b>	Formação destinada a operadores SIRENE	4 cursos em 2013  As atividades concretas dependerão do resultado das discussões com a CEPOL	Satisfação dos formandos (=>Pelo menos 3 numa escala de 1 a 5)
<b>GC 11</b>	Formação dos membros das equipas de avaliação e peritos principais de Schengen	1-2 cursos em 2013 consoante as necessidades dos peritos  As atividades concretas dependerão do resultado das discussões com a Frontex e a CEPOL	Satisfação dos formandos (=>Pelo menos 3 numa escala de 1 a 5)

#### 2.7.4. Auditoria Interna

M e t a / Obj. n.º	Objetivo	Resultados & Indicador de desempenho	
		Resultado	Indicador de desempenho
<b>IA1</b>	Auditar o sistema de controlo interno existente, a fim de avaliar a sua eficácia e, de um modo mais geral, o desempenho das unidades na implementação dos projetos, ações e serviços da Agência, com vista à consecução de melhorias contínuas.	Criar a organização necessária e definir um plano de ação trienal	Organização concluída e plano de ação pronto para o início do quarto trimestre.

#### 2.7.5. Questões operacionais e infraestruturas

M e t a / Obj. n.º	Objetivo	Resultados & Indicador de desempenho	
		Resultado	Indicador de desempenho
<b>OPU1</b>	Gestão dos sistemas: (sistemas operativos,	1.1 Alterar a eficiência da gestão	Serão incluídos indicadores específicos

fornecido pelo contratante principal encarregado do desenvolvimento, no âmbito dos planos de transição VIS/BMS e SIS II (sobretudo procedimentos operacionais que descrevem cenários operacionais de grande escala ou quotidianos).

	atualizações, Oracle e produtos «de série», etc.)	1.2 Eficiência da gestão da configuração	nos acordos de nível de serviço desenvolvidos ao abrigo do objetivo MAN2 supramencionado.
OPU2	<p>Rede:</p> <p>2.1 Supervisionar a rede e coordenar as relações entre os Estados-Membros e o fornecedor de rede para o SIS II, o VIS &amp; o Eurodac &amp; garantir a segurança da infraestrutura de comunicação do VIS &amp; do Eurodac <i>(a segurança da infraestrutura de comunicação do SIS II continua sob a responsabilidade da Comissão).</i></p> <p>2.2 Garantir que as medidas &amp; precauções aplicáveis a quaisquer tarefas de rede confiadas a órgãos externos do setor privado são cabalmente respeitadas.</p>	<p>2.1 Garantir a disponibilidade adequada da rede s-TESTA (tal como definido nos seguintes indicadores de rede aplicáveis à rede do SIS II, do VIS e do Eurodac)</p> <p>2.1.1 Disponibilidade do sítio (disponibilidade do ponto de acesso de teste (TAP) medida pelo dispositivo de controlo do acordo de nível de serviço, entre o TAP e um sítio de referência definido (Unidade Central – CU - e Unidade Central de Salvaguarda – BCU).</p> <p>2.1.2 Capacidade de transmissão disponível (mostrar a % da largura de banda disponível comparada com a largura de banda visada)</p> <p>2.1.3 Tempo de ida e volta da rede no percentil 95 (entre dois sítios, comparado com o nível visado de percentil 95 para o tempo de ida e volta)</p> <p>2.1.4 Rácio de perda de pacote de dados da rede entre dois sítios no percentil 95, comparado com o rácio visado de percentil 95 para a perda de pacote de dados.</p> <p>2.2 Validar os procedimentos operacionais dos contratantes externos e a sua conformidade com as disposições dos contratos.</p> <p>2.3 Preparação e implementação da migração das redes no que se refere ao VIS, ao SIS II e ao Eurodac nas áreas de competência da Agência (supervisão, segurança e</p>	<p>2.1-2 Serão incluídos indicadores específicos nos acordos de nível de serviço desenvolvidos ao abrigo do objetivo MAN2 supramencionado.</p> <p>2.3 Oportunidade dos preparação</p>

		gestão das relações entre os Estados-Membros e o novo fornecedor de serviços de rede).  <i>Poderão ser acrescentados indicadores relativamente a este objetivo no acordo de nível de serviço definitivo.</i>	
OPU3	Serviço de Assistência	3.1. Disponibilidade da equipa do Serviço de Assistência  3.2. Disponibilidade de um sistema de seguimento das questões (Ferramenta de gestão do nível de serviço)  3.3. Disponibilidade de um catálogo de serviços (lista exaustiva da totalidade dos serviços a prestar pela Agência aos Estados-Membros).	Serão incluídos indicadores específicos nos acordos de nível de serviço desenvolvidos ao abrigo do objetivo MAN2 supramencionado.
OPU4	Monitorizar o funcionamento técnico dos sistemas informáticos sob sua gestão e recolher todos os dados técnicos necessários para cumprir as suas obrigações em matéria de elaboração de relatórios, estatísticas e monitorização.	Estatísticas e informação sobre o funcionamento destes sistemas como previsto nas bases jurídicas. Para mais informações, ver o ponto 4.4.7.	Qualidade e oportunidade dos produtos.

### 2.7.6. Recursos e Questões Administrativas

Meta	Objetivo	Resultados & Indicador de desempenho	
		Resultado	Indicador de desempenho
	<b>Investigação, estatísticas e elaboração de relatórios</b>		
<b>AS1</b>	<b>Acompanhamento:</b> 1. Concluir a preparação dos procedimentos de acompanhamento do SIS II 2. Acompanhar o SIS II, o VIS e o Eurodac	1. Concluir os procedimentos até março de 2013  2. Implementar o acompanhamento	1. Qualidade e oportunidade dos procedimentos 2. Qualidade e oportunidade do acompanhamento
<b>AS2</b>	<b>Elaboração de relatórios:</b> Adoção do Relatório de Atividades anual da Agência	15 de junho de 2013	2. Qualidade e oportunidade

	de 2012 e sua apresentação ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas		
<b>AS3</b>	<p><b>Elaboração de relatórios</b></p> <p>Cumprimento de todas as obrigações de elaboração de relatórios estabelecidas no Regulamento que institui a Agência e nas bases jurídicas dos sistemas informáticos por ela geridos, como, por exemplo:</p> <p>1. Relatório anual sobre as atividades da Unidade Central do Eurodac</p> <p>2. Relatório sobre o funcionamento técnico do VIS, incluindo a sua segurança, dois anos após a sua entrada em funcionamento (e, <i>subsequentemente, de 2 em 2 anos</i>) e respetiva apresentação ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão.</p> <p><i>Será igualmente necessário apresentar um relatório semelhante sobre o SIS II, dois anos após a sua entrada em funcionamento.</i></p>	Projetos de relatórios referidos nas bases jurídicas	Todas as obrigações de elaboração de relatórios são cumpridas em conformidade com os prazos e as obrigações legais estabelecidos
<b>AS4</b>	<p>Informação dirigida à Comissão, ao Parlamento, à AEPD e aos Estados-Membros</p> <p>1. Transmitir à Comissão a informação necessária à realização da avaliação regular do VIS, do Eurodac e do SIS II</p> <p>2. Informar o Parlamento Europeu e o Conselho das medidas destinadas a garantir a segurança da utilização dos dados no VIS<sup>28</sup>, quando estiverem disponíveis os planos de segurança da própria Agência</p>	Fornecer a informação adequada, como é exigido	Apresentar relatórios/informação atempadamente
<b>AS5</b>	<p><b>Estatísticas</b></p> <p>1. Concluir os trabalhos para garantir que os Estados-</p>	5.1 Instaurar procedimentos eficazes de recolha de dados estatísticos e de elaboração de relatórios	5.1 Oportunidade e conformidade com as obrigações legais

<sup>28</sup> Em maio de 2010, a Comissão adotou uma Decisão relativa ao Plano de Segurança do VIS, em aplicação das disposições de segurança dos instrumentos de base do VIS. A decisão entrou em vigor quando o VIS ficou operacional e assim se manterá até ao momento em que a Agência, que disporá dos seus próprios planos de segurança, assumir as suas responsabilidades.

	<p>Membros implementaram os mecanismos de recolha de dados estatísticos, incluindo regras comuns de cálculo, para poderem cumprir as obrigações de elaboração de relatórios desde o primeiro dia de funcionamento do SIS II e, também a partir desse mesmo dia, publicar estatísticas relativas ao SIS II de acordo com os seus instrumentos básicos</p> <p>2. Fornecer estatísticas sobre os sistemas informáticos, conforme estabelecido no Regulamento que institui a Agência e nas bases jurídicas dos sistemas informáticos por ela geridos</p>	<p>para o SIS II até março de 2013.</p> <p>5.2 Fornecimento de todas as estatísticas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estatísticas sobre o SIS II a partir de março de 2013</li> <li>- Estatísticas sobre o VIS a partir do início de 2013<sup>22</sup></li> <li>- Compilações trimestrais e anuais de estatísticas sobre o trabalho da Unidade Central do Eurodac e quaisquer outras estatísticas que possam ser necessárias sobre o Eurodac</li> </ul>	<p>5.2 Oportunidade e qualidade das estatísticas</p>
<b>AS6</b>	<p><b>Acompanhamento de atividades de investigação</b></p> <p>1. Criar estruturas adequadas para garantir um <b>acompanhamento eficaz das atividades de investigação</b></p> <p>2. Acompanhar a evolução das atividades de investigação pertinentes para a gestão operacional do SIS II, do VIS, do Eurodac e de outros sistemas informáticos de grande escala.</p> <p>3. Informar regularmente o Parlamento Europeu, o Conselho, a Comissão e a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados sobre quaisquer desenvolvimentos relacionados com o acompanhamento de atividades de investigação.</p>	<p>1. Discussão de planos de ação para cada setor/setores (sistema) nos Grupos Consultivos durante o primeiro trimestre de 2013. Estes descreverão também os meios de comunicação e a frequência mais apropriados para as obrigações de elaboração de relatórios referidas no ponto 3 abaixo.</p> <p>2. Acompanhamento regular dos desenvolvimentos, comunicação de informação a nível interno e às partes interessadas através de um meio de comunicação apropriado.</p> <p>3. Transmissão de informações pelos canais apropriados.</p>	<p>1-3. Implementação atempada do plano de ação.</p>
<b>AS7</b>	<p><b>Logística e gestão das instalações</b></p> <p>Prestar serviços no domínio da gestão dos edifícios e das instalações, bem como da logística, em todos os locais da Agência.</p>	<p>1.1 Tarefas em curso relativas à gestão das infraestruturas das instalações temporárias da sede em Tallinn.</p> <p>1.2 Garantir que os trabalhos destinados a disponibilizar as novas instalações da sede de</p>	<p>1.1, 1.5, 1.6: Inquérito anual. Satisfação do utilizador a partir de 75%.</p> <p>1.2 Todos os trabalhos previstos para 2013</p>

		<p>Tallinn se mantêm dentro dos prazos.</p> <p>1.3 Acompanhar as obras de reconversão e construção do empreiteiro com vista a modernizar as instalações de Estrasburgo.</p> <p>1.4 Garantir a disponibilidade das infraestruturas relativas ao SIS II.</p> <p>1.5 Tarefas em curso relativas à gestão das infraestruturas das instalações de St. Johann im Pongau.</p> <p>1.6 Operação de rotina contínua de serviços de logística.</p>	<p>concluídos dentro do prazo.</p> <p>1.3 Estabelecimento no segundo trimestre de um programa pormenorizado dos trabalhos a realizar entre 2014 e 2017 e manutenção do andamento dos trabalhos.</p> <p>1.4 As infraestruturas do SIS II devem estar prontas até março de 2013.</p> <p>1.5 &amp; 1.6 (ver 1.1)</p>
<b>AS8</b>	<b>RH:</b> Desenvolver o quadro de competências da Agência (necessidades de recrutamento, necessidades organizacionais, necessidades de desenvolvimento do pessoal).	Quadro de competências em vigor.	Processos de recrutamento, seleção e desenvolvimento do pessoal com base no quadro de competências.
<b>AS9</b>	<b>RH:</b> Recrutar e substituir pessoal de acordo com o quadro de pessoal e as decisões dos AE.	<p>Garantir que o trabalho de recrutamento de 120 efetivos estará concluído o mais cedo possível em 2013.</p> <p>Substituição dos PND e do pessoal da Agência, de acordo com os requisitos, e colocação atempada do pessoal recém-selecionado.</p>	Postos de trabalho preenchidos no prazo de 16 semanas após a publicação.
<b>AS10</b>	Apoio administrativo ao Conselho de Administração	Organização de pelo menos 4 reuniões (coordenação das disposições logísticas, coordenação da ordem de trabalhos e da documentação e participação dos AE na reunião).	Qualidade e oportunidade dos produtos (nomeadamente, documentação disponível antes das reuniões, nos termos dos procedimentos operacionais).
<b>AS11</b>	Apoio administrativo aos Grupos Consultivos	A Agência assegura o secretariado.	Qualidade e oportunidade dos produtos

### 2.7.7. Aquisições e contratos

Meta	Objetivo	Resultados & Indicador de desempenho	
		Resultado	Indicador de desempenho
<b>PC1</b>	<p>1.1-1.2 Consolidar e reforçar ainda mais os procedimentos financeiros e de adjudicação de contratos, incluindo controlos <i>ex ante</i>.</p> <p>1.3. Prestar aconselhamento competente sobre procedimentos de adjudicação de contratos a outras unidades da Agência e a potenciais contratantes e fornecedores.</p>	<p>1.1 Consolidar os procedimentos e informar o pessoal pertinente, o que inclui a criação de estruturas com vista à preparação e implementação de procedimentos de concurso, bem como à eventual consulta de peritos dos Estados-Membros, numa base caso a caso, sobre procedimentos de avaliação, e a definição de aspetos técnicos relativos à documentação dos concursos.</p> <p>1.2 Coordenação de todas as fases do processo de contratação e fornecimento de <i>feedback</i> sobre as possibilidades de melhoramentos.</p> <p>1.3 Fornecimento de aconselhamento e formação interna.</p>	<p>1.1 Aumento do número de funcionários com formação.</p> <p>1.2 Aumento do número de processos de aquisição concluídos no prazo.</p> <p>1.3 Satisfação do utilizador (através do inquérito anual, resultado <math>\geq 75\%</math>).</p>
<b>PC2</b>	Processar todas as faturas/pedidos de reembolso dentro do prazo estabelecido.	<p>2.1 Pagamentos atempados.</p> <p>2.2 Análises periódicas dos atrasos e consequente análise.</p>	<p>2.1. 2.1 Menos de 15% das transações não pagas dentro dos limites regulamentares.</p> <p>2.2 Análises conducentes a objetivos concretos a melhorar.</p>
<b>PC3</b>	Manter e continuar a desenvolver informações financeiras à medida para a gestão da Agência.	<p>3.1 Relatórios mensais de execução orçamental</p> <p>3.2 Resumos mensais dos pagamentos</p>	3. Pontualidade dos relatórios e sínteses mensais e nível de satisfação dos utilizadores (inquérito anual - satisfação do utilizador $\geq 75\%$ )
<b>PC4</b>	Contribuir para o desenvolvimento, a racionalização e a execução das políticas de aquisição da Agência, garantindo simultaneamente o cumprimento estrito da legislação e diretrizes da UE.	Revisões periódicas internas dos procedimentos, tendo em conta as contribuições dos utilizadores, <i>ex ante</i> e quaisquer eventuais alterações nos procedimentos centrais (pelo menos uma vez por ano, com o objetivo de propor planos de ação destinados a introduzir melhoramentos).	Realização de revisões periódicas (até ao final de 2013) e implementação de alterações em sintonia com o plano de ação e de acordo com o respetivo calendário.
<b>PC5</b>	Aperfeiçoamento e validação do sistema	5.1 O sistema contabilístico da Agência está preparado e	Validação externa positiva

	contabilístico da Agência, incluindo sistemas de gestão financeira locais.	validado. 5.1 As inclusões ou alterações ao sistema deverão ser precedidas de uma consulta aos gestores orçamentais e de uma validação pelo contabilista.	
<b>PC6</b>	Manter e apresentar as contas de acordo com o Título VII do Regulamento Financeiro.	6.1. As contas cumprem as normas, são exatas e exaustivas e apresentam uma visão verdadeira e justa dos ativos e dos passivos, da situação financeira e dos resultados do exercício da Agência; 6.2. A razão das receitas e o sistema da razão geral são mantidos e contêm dados atualizados; 6.3. A gestão da Agência recebe regularmente informações sobre transações que introduziu e validou no sistema contabilístico central (ABAC/SAP); 6.4. A gestão de tesouraria e o registo de ativos são regularmente conciliados e, em caso de discrepâncias, as partes envolvidas são devidamente informadas; 6.5. É garantido um controlo periódico da regularização das operações não orçamentais; 6.6. Interface com gestores orçamentais sobre questões contabilísticas; 6.7. Implementação das normas e métodos contabilísticos, bem como do plano de contabilidade, em conformidade com as disposições aprovadas pelo contabilista da Comissão Europeia;	6.1-2 As contas cumprem todas as disposições do Regulamento Financeiro  <b>6.3.</b> Relatórios fornecidos atempadamente 6.3 e 6.6 Reuniões mensais com os gestores orçamentais  6.5. Diminuição do número de discrepâncias 6.6 Reuniões mensais com os gestores orçamentais  <b>6.7</b> Sem observações negativas significativas
<b>PC7</b>	Aplicar todas as normas internas de controlo dentro da organização, realizar revisões periódicas e garantir que o pessoal é informado dessas normas e respetivos	Estabelecer um plano de ação para aplicação de todas as normas dentro da Agência.  Há que aplicar o mais rapidamente possível normas relativas à gestão financeira.	Número de normas integralmente aplicadas, Objetivo: cumprimento a 100%.  No caso de existir, devido a circunstâncias excecionais,

	procedimentos.	No que respeita à análise de riscos e atendendo à natureza dos sistemas informáticos que gere, espera-se que a Agência ultrapasse rapidamente as normas básicas neste domínio.  Duas revisões por ano.  Publicar um resumo das normas na Intranet e chamar a atenção para elas na formação inicial do pessoal.	um pequeno número de normas não integralmente aplicadas, há que estabelecer planos de ação claros com vista a resolver a situação logo que possível após o final do ano.
<b>PC8</b>	Executar pagamentos e cobrar receitas, acompanhar notas, IVA e ordens de cobrança	Aplicar políticas rigorosas de tesouraria	Os fundos em contas bancárias correspondem às necessidades efetivas da Agência
<b>PC9</b>	<b>Demonstrar a capacidade para assumir autonomia financeira total.</b>	Aplicação dos elementos essenciais dos objetivos 1-4 (1.1-1.3 2.1-2.2, 3.1-3.2) 5, 6, 7 e 8 em 2013.	9.1 Foi recrutado todo o pessoal da área financeira e 90% desse pessoal recebeu formação completa nesse domínio.  9.2 Foram instaurados procedimentos de coordenação satisfatórios (incluindo <i>ex ante</i> ); ver 1.1-1.2 <i>supra</i> (qualidade do tratamento dos ficheiros de teste controlada pela COM).  9.3 Resultado de um controlo <i>in loco</i> com vista a garantir um desempenho satisfatório ou a capacidade de garantir um desempenho satisfatório para os indicadores PC1-8.
<b>PC 10</b>	Preparar um plano de contratação pública	Preparar um plano de contratação pública no 4.º trimestre de 2012	Qualidade e oportunidade

## 2.7.8. Segurança

Obj. n.º e Meta	Objetivo	Resultados & Indicador de desempenho	
		Resultado	Indicador de desempenho
SE1	<p><b>Segurança</b></p> <p>Garantir que os escritórios da Agência funcionam num ambiente adequado de segurança, respeitando o plano de segurança da Agência (e o plano para a recuperação em caso de catástrofe, quando estiver concluído). Isto inclui medidas destinadas a garantir que o pessoal está perfeitamente ciente das normas e procedimentos básicos de segurança relativos às atividades que desempenha e que os Incidentes e as Irregularidades são comunicados.</p>	<p>1.1 Aconselhamento / atualizações em matéria de segurança para outras unidades da Agência</p> <p>1.2 Formação do pessoal em matéria de segurança</p> <p>1.3 Verificar o funcionamento dos procedimentos de segurança na prática e do plano BCP quando estiver aprovado.</p> <p>1.4 Estabelecer planos de ação destinados a resolver todos os problemas identificados.</p>	<p>1.1 Qualidade e clareza da informação</p> <p>1.2 Todo o pessoal terá participado em formação de segurança até ao final de 2013</p> <p>1.3 Sem resultados negativos graves</p>
SE2	<p>Garantir o respeito das regras em matéria de confidencialidade e sigilo profissional aplicáveis ao pessoal que trabalha com dados nos sistemas</p>	<p>2.1 Informação / formação do pessoal</p> <p>2.2 Realizar controlos ocasionais (pelo menos um por ano) e estabelecer planos de ação com vista a resolver quaisquer problemas eventualmente identificados</p>	<p>2.2 Sem resultados negativos graves</p> <p>Podem ser adicionados aos acordos de nível de serviço outros indicadores específicos desenvolvidos ao abrigo do objetivo MAN2 acima referido</p>
SE3	<p>Terminar os trabalhos relativos ao plano para a continuidade do funcionamento e para a recuperação em caso de catástrofe da Agência</p>	<p>3.1 Concluir o plano até março de 2013</p>	<p>3.1 Oportunidade da execução</p>
SE4	<p>Garantir que, no planeamento e reestruturação das instalações da Agência, são tidos em consideração todos os aspetos da segurança</p>	<p>4.1 Verificar se as instalações cumprem todas as normas de segurança</p> <p>Estabelecer um plano de ação para resolver quaisquer problemas identificados</p>	<p>4.1 Satisfação do utilizador</p> <p>Sem observações negativas significativas</p>

SE5	Garantir a implementação integral das medidas de segurança e dos planos de segurança relativos ao SIS II, ao VIS e ao Eurodac, bem como às redes de comunicações relacionadas com estes sistemas	5.1 Informação, aconselhamento e formação do pessoal sobre segurança 5.2 Relatórios periódicos sobre a conformidade com a definição detalhada do nível de serviço, incluindo controlos anuais 5.3 Verificação anual do funcionamento do BCP e, se necessário, sua revisão	Os acordos de nível de serviço incluirão indicadores específicos desenvolvidos ao abrigo do objetivo MAN2 acima referido
-----	--	---	--

## Anexo A - Orçamento

Os números abaixo indicados têm por base o Projeto de Orçamento da Agência para 2013, que foi preparado pela Comissão no seu papel de gestora provisória e aprovado pelo Conselho de Administração. O montante total do subsídio da UE a conceder à Agência em 2013 foi adotado pela Comissão. Subsequentemente deverá ser aprovado pela Autoridade Orçamental no final de 2012, como parte do Orçamento Geral da UE para 2013.

### 2.8. Previsão orçamental - Projeto de Orçamento para 2013

	Dotações de autorização (EUR)	Dotações de pagamento (EUR)
<b>Título 1</b>		
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>14 962 000</b>	<b>14 787 000</b>
<b>11 Vencimentos e subsídios</b>	14 262 000	14 262 000
- lugares previstos no quadro de pessoal	13 851 000	13 851 000
- pessoal externo	411 000	411 000
<b>12 Despesas relacionadas com o recrutamento de pessoal</b>	0	0
<b>13 Deslocações em serviço</b>	300 000	225 000
<b>14 Infraestruturas de carácter médico-social</b>	0	0
<b>15 Formação</b>	400 000	300 000
<b>16 Serviços externos</b>	0	0
<b>17 Receções e eventos</b>	0	0
<b>Título 2 - Despesas de funcionamento e com infraestruturas</b>	<b>15 138 000</b>	<b>9 920 000</b>
<b>20 Arrendamento de imóveis e despesas acessórias</b>	5 523 000	3 645 000
<b>21 Tecnologia de informação e comunicação</b>	0	0
<b>22 Bens móveis e despesas acessórias</b>	0	0
<b>23 Despesas de funcionamento administrativo correntes</b>	0	0
<b>24 Portes/Telecomunicações</b>	0	0
<b>25 Despesas com reuniões</b>	715 000	850 000
<b>26 Despesas de funcionamento administrativo relacionadas com atividades de gestão</b>	8 500 000	5 100 000
<b>27 Informação e edição</b>	300 000	225 000
<b>28 Estudos</b>	100 000	100 000
<b>Título 3 - Despesas de funcionamento</b>	<b>10 900 000</b>	<b>9 730 000</b>
<b>Custos de exploração (a especificar por capítulo)</b>	10 900 000	9 730 000
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>41 000 000</b>	<b>34 437 000</b>

Fonte: Mapa previsional das receitas e despesas para 2013 da Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no domínio da liberdade, da segurança e da justiça

## **Anexo B - Síntese dos riscos críticos e medidas de atenuação**

A Agência desenvolveu um processo de âmbito organizacional para a gestão de riscos a nível empresarial, que tem por objetivo congregar os riscos (incluindo as respostas conexas) a nível organizacional e integrar este processo no seu planeamento e relatório anual, em conformidade com a Norma de Controlo Interno (ICS) n.º 6 da Comissão<sup>29</sup>.

Entende-se por risco um evento ou uma série de eventos incertos que, caso se concretizassem, teriam um impacto negativo na realização dos objetivos estabelecidos no Programa de Trabalho anual e na concretização das metas a médio prazo da Agência. A síntese apenas mostra riscos críticos.

Um risco é considerado «crítico» e é registado no Programa de Trabalho e no Relatório de Atividades se for suscetível de:

- comprometer a realização de objetivos essenciais;
- prejudicar gravemente os parceiros da Agência (Comissão, Estados-Membros, empresas, cidadãos, etc.);
- provocar uma intervenção crítica a nível político (por exemplo Conselho / Parlamento) relativamente ao desempenho da Agência;
- dar origem à violação de leis ou regulamentos;
- resultar em perda material e/ou financeira;
- colocar em risco a segurança do pessoal da Agência; ou
- de alguma forma prejudicar gravemente a imagem e reputação da Agência;
- mesmo que não se inclua nas categorias acima descritas, um risco deve ser igualmente considerado crítico se a multiplicação dos seus indicadores de probabilidade pelos de impacto for igual ou superior a 20 (sendo que os riscos são avaliados numa escala de 1 a 5 em que 5 representa o nível mais elevado - crítico).

---

<sup>29</sup> Ver igualmente o objetivo específico PC7, no ponto 2.7.7

**(1) Síntese dos riscos críticos (ameaças) suscetíveis de afetar o Programa de Trabalho de 2013.**

Ref. n.º	Descrição do risco (causa, evento e efeito)	Objetivos em causa	Resposta tipo <sup>30</sup>	Ações
01	Risco de atraso na disponibilização das instalações da sede permanente em Tallinn, conjugado com problemas no prolongamento das disposições que permitem a sua permanência nas instalações temporárias	AS7 (impactos em todos os objetivos)	Reduzir	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo apertado do trabalho do empreiteiro, a fim de garantir que os trabalhos destinados a disponibilizar as instalações da nova sede em Tallinn se mantêm dentro dos prazos</li> <li>• Aproveitar o aconselhamento especializado do OIB (acordo de nível de serviço) quaisquer questões que possam surgir</li> <li>• Procurar uma solução jurídica, em caso de necessidade, para o prolongamento dos acordos relativos às instalações temporárias</li> </ul>
02	Risco de atraso na disponibilização das instalações técnicas em Estrasburgo	AS7	Reduzir	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apressar o processo de extensão das instalações temporárias existentes (bungalow)</li> <li>• Enviar uma carta oficial às autoridades francesas com vista a estabelecer um prazo claro para a transferência do edifício existente para a Comissão. Acompanhar de perto este processo de forma a garantir o cumprimento do prazo.</li> </ul>
03	Risco de não assegurar em 2013 os recursos orçamentais que serão precisos para garantir a disponibilidade dos 30 recursos adicionais necessários à gestão das caixas de encriptação em 2014, quando o contrato com a OBS tiver terminado.	OPU2 (2.2)	Reduzir	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar um estudo com vista a apresentar uma argumentação forte em defesa da necessidade desses recursos adicionais.</li> <li>• Aumentar os requisitos para que o novo operador de rede que fornece equipamento de criptografia dê apoio e formação adicionais a outro pessoal.</li> </ul>

<sup>30</sup> As respostas tipo aos riscos de ameaça são as seguintes: Reduzir (realizar ações destinadas a minimizar a probabilidade de impacto; a responsabilidade pelo(s) efeito(s) do risco e pela(s) medida(s) de resposta incumbe à Agência); remover (alterar o âmbito do objetivo empresarial em causa); transferir (um terceiro assume a responsabilidade pelo risco); aceitar (decisão consciente e deliberada de aceitar o risco e, sobretudo, o(s) possível(eis) efeito(s) no objetivo empresarial); partilhar (a responsabilidade pelo(s) efeito(s) do risco e pela(s) medida(s) de resposta ao risco é partilhada entre as partes envolvidas)

Ref. n.º	Descrição do risco (causa, evento e efeito)	Objetivos em causa	Resposta tipo <sup>30</sup>	Ações
04	<p>Risco de não conseguir obter a autonomia financeira em 2013</p> <p><i>Foram estabelecidas condições rigorosas para a transferência da responsabilidade financeira para a Agência, as quais não serão comprometidas.</i></p> <p><i>Qualquer atraso na transferência dessa responsabilidade para a Agência aumentará a complexidade da implementação de procedimentos financeiros, devido às limitações a que estão sujeitos os recursos disponíveis na Comissão, e poderá ter amplas implicações para todas as atividades operacionais e logísticas da Agência.</i></p>	PC1-9 (impactos na maioria dos objetivos)	Reduzir	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir com carácter prioritário que entre os primeiros membros do pessoal a contratar há um certo número de peritos financeiros experientes (ver ponto 1 <i>supra</i>).</li> <li>• Garantir que esse grupo nuclear de pessoal da área financeira está totalmente preparado e a funcionar o mais rapidamente possível para se encarregar dos procedimentos financeiros essenciais, incluindo <i>ex ante</i>, e o fornecimento de <i>feedback</i> a nível interno.</li> <li>• Estabelecer uma rede com outras Agências com vista a aprender com as suas experiências e melhores práticas na implantação dos seus sistemas financeiros.</li> <li>• Procurar obter aconselhamento da Comissão sobre assuntos críticos.</li> <li>• Considerar o eventual recurso a processos excepcionais de recrutamento de pessoal para a área financeira, caso o pessoal recrutado e em serviço até ao início de 2013 seja insuficiente.</li> </ul>